



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023,  
Quinta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.080, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação Cultural Maestro Marinho Franco, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Associação Cultural Maestro Marinho Franco, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. .

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única.

**Art. 2º** A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo viabilizar recursos para pesquisa, produção, edição e promoção do “**Documentário sobre a História da Imprensa de Rondonópolis**”.

**Art. 3º** A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

**Art.4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.081, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, a doação de uma área da Reserva Municipal à UNIÃO FEDERAL / Ministério do Trabalho e Emprego / Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Rondonópolis, com 900,00 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 8.541 de 17 de dezembro de 1971, caracterizada como Lote nº 20 e 21 da Quadra 10 do Agrupamento 32, localizada no Bairro La Salle, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uma área da Reserva Municipal à UNIÃO FEDERAL / Ministério do Trabalho e Emprego / Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Rondonópolis, com 900,00 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 8.541 de 17 de dezembro de 1971, caracterizada como Lote nº 20 e 21 da Quadra 10 do Agrupamento 32, localizada no Bairro La Salle, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE** para a Rua Otávio Pitaluga, medindo 20,00 metros;  
**FUNDOS** para parte dos lotes 13 e 28, medindo 20,00 metros;  
**LADO DIREITO** para o Lote 19, medindo 45,00 metros;  
**LADO ESQUERDO** para o Lote 22, medindo 45,00 metros.

**Art. 2º** A área objeto desta doação destinar-se-á a construção da sede própria da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Rondonópolis, devendo a obra ser concluída no prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a qualquer título.

**Parágrafo Único.** O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILLA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a **Associação Pobo Korireu Piji Indígena Bororo (ASSOCIAÇÃO PAGI BOBORO)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a **Associação Pobo Korireu Piji Indígena Bororo (ASSOCIAÇÃO PAGI BOBORO)**, CNPJ nº 13.810.625/0001-60, pelo período de 05 (cinco) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO	PLACA
01	162952	VEÍCULO AUTOMOTOR IVECO TECTOR 11-190 TIPO 3/4 CARGA SECA COM CABINE ESTENDIDA 2022/2023 190CV BRANCA DIESEL RRY-0A58 03 LUGARES RENAVAM 01364658400 CHASSI 93ZA01BDZP8959352 Nº MOTOR F4HE3481B6277804	RRY-0A58

**Art. 2º** O bem móvel objeto desta concessão destinar-se-á exclusivamente ao uso da referida Associação, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A cessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem, disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder com o repasse das verbas de Assistência Financeira Complementar advindas da União, destinadas ao cumprimento do complemento salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a Lei nº 14.581, de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, referente ao exercício 2023, no âmbito do Município de Rondonópolis – MT, da forma que estabelece, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; que altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 14.581, de 12 de maio de 2023, a qual, abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, com crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00 (sete bilhões e trezentos milhões de reais), destinados à Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

**CONSIDERANDO** o julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que decidiu, pela maioria do Colegiado, sobre a aplicação do novo piso salarial aos profissionais. Para os Ministros, no setor público, a União deve pagar o que foi estabelecido na Lei 14.434/22, mas devem ser seguidos alguns critérios, como no caso dos municípios, deve-se aplicar o piso contanto que a União complemente os recursos necessários

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros recebidos através da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do complemento salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a Lei nº 14.581, de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, de acordo com a decisão do STF exarada em 30/06/2023.

**Art. 2º** São elegíveis para o recebimento da Assistência Financeira de que trata este Título:

I– O município de Rondonópolis e suas autarquias e fundações;

II– entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e

III– entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º** Os valores transferidos ao município por força da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, com dotação orçamentária prevista na Lei 14.581/2023, de acordo com a decisão do STF exarada em 30/06/2023, destinam-se ao cumprimento do Complemento Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, referentes aos meses de maio à dezembro do exercício de 2023.

**Art. 4º** O valor a ser repassado a cada profissional de Saúde será aquele devidamente pago pela União e discriminado no Portal do InvestSUS, resultante dos cálculos realizados mediante os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e de eventuais alterações dela decorrente.

**Art. 5º** As instituições elegíveis ao recebimento da Assistência Financeira são exclusivamente responsáveis pela disponibilização correta, tempestiva e atualizada das informações para a alimentação do InvestSUS.

**Art. 6º** As entidades elegíveis ao recebimento da Assistência Financeira deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, até o dia 05 de cada mês do ano de 2023, através do e-mail: [assessoria\\_2010@yahoo.com.br](mailto:assessoria_2010@yahoo.com.br), as informações atualizadas dos dados dos profissionais sob sua gestão, constantes das Planilhas do InvestSUS referente ao período de maio a dezembro do ano de 2023, responsabilizando-se pela correção e atualização dos dados.

§1º Caso os dados informados alterem o valor calculado para as competências de maio a agosto do exercício de 2023, haverá a respectiva compensação pelo governo federal, no mês de setembro do exercício de 2023.

§2º No caso em que os valores recebidos serem superiores à diferença para atingir o valor estabelecido na Lei 14.434/2022, a instituição deverá pagar/repassar aos profissionais apenas o valor suficiente para que seja coberta a diferença mencionada.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, o saldo remanescente deverá ser mantido em conta específica para garantir a complementação nos meses subsequentes, após o “acerto de contas” a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 7º** Os gestores privados serão responsáveis pelas informações que prestarem para os fins desta Lei, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

**Art. 8º** Os recursos financeiros transferidos, em cumprimento a Lei 14.434/2022, com dotação orçamentária prevista na Lei 14.581/2023, de acordo com a decisão do STF exarada em



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

30/06/2023, deverão obrigatoriamente ser aplicados de forma imediata para o cumprimento do complemento salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

§ 1º As entidades deverão destinar conta bancária específica para transferências dos recursos de que trata esta Lei.

§ 2º Eventuais rendimentos de aplicação financeira deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis.

**Art. 9º** As entidades elegíveis ao recebimento da Assistência Financeira deverão prestar contas em até 60 (sessenta dias) após o recebimento dos recursos transferidos, enviando a esta Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis:

- - Ofício de encaminhamento;
- - Relação dos Profissionais com Nome e CPF, valor pago por competência e valor total recebido no período de maio a dezembro/2023 – ANEXO I
- - Relatório de Execução Físico-Financeiro – ANEXO II
- - Extrato bancário da conta corrente utilizada para a execução dos recursos;
- - Documentos comprobatórios das despesas.

Parágrafo único. Deverão ainda manter em arquivo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**Art. 10** A não aplicação integral dos valores ou a não apresentação dos documentos que comprovem a execução do recurso conforme estabelecido no art. 9º implicará na apuração de responsabilidade dos gestores da instituição, pelo manejo de recursos públicos, sem prejuízo de eventuais consequências no âmbito da esfera individual e coletiva das relações trabalhistas e cíveis relativas aos destinatários finais da verba de que trata esta Lei.

**Art. 11** Os repasses de que tratam essa Lei ocorrerão até o 30º (trigésimo) dia após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 12** As despesas para a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias com recursos advindos da União.

**Art. 13** A transferência dos recursos ocorrerá da conta corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme § 1º do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 à conta corrente da entidade a ser informada para fins de recebimento dos recursos a que se refere a presente Lei, mediante formalização de Termo de Compromisso ANEXO III dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Parágrafo único. Será aberto um processo administrativo para cada entidade, com o Termo de Compromisso - ANEXO III de que trata esta Lei, e demais documentos que definem o repasse, além da documentação necessária para a prestação de contas.

**Art. 14** O repasse dos recursos financeiros que tratam esta Lei não altera a pactuação estabelecida nos Convênios/Contratos.

**Art. 15** Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer outro órgão da União não afasta ações de responsabilidade, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Lei.

**Art. 16** Faz parte integrante da presente Lei o teor da Lei 14.434/2022; Lei 14.581/2023, de acordo com a decisão do STF exarada em 30/06/2023, e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a competência de maio de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.







**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO FÍSICOFINANCEIRO**

I- NOME DA ENTIDADE CONFORME CNPJ	2- CNPJ	3- N° DO PROCESSO
<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>	
Valor Recebido:	Despesas Realizadas:	
Rendimento de Aplicação Financeira (se houver):	Saldo em conta:	
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Autenticação</b>		
Data	Assinatura do Dirigente Legal ou Representante com carimbo	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_, venho, na qualidade de Dirigente máximo da ENTIDADE:

CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO concordância aos termos da LEI N° 422, de 11 de setembro de 2023, quanto ao cumprimento das disposições de aplicação dos recursos e posterior comprovação da sua destinação, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Declaro que a conta bancária destinada especificamente para transferência do recurso é a Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_.

Assim, mediante este instrumento, declaro que esta Instituição atende os requisitos dos parágrafos 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, bem como dou ciência e concordância de todas as disposições da citada Lei.

Comprometo-me a executar os recursos de forma imediata para o cumprimento do complemento salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras conforme estatuído na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, referente aos meses de maio a dezembro de 2023, bem como, comprometo-me a realizar posterior comprovação da utilização dos recursos.

Integra o presente instrumento o teor da LEI N° 422, de 11 de setembro de 2023.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.084, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.026.999,00 (*Quatro milhões e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais*).

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 688/STN/MF de 06/07/2023, que dispõe sobre classificações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.135/GM/MS de 16/08/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** o extrato de repasse do recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS;

**CONSIDERANDO** que a portaria estabelece um prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 4.026.999,00 (*Quatro milhões e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 - 16050000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.485.975,52
3.3.50.41.00.00 – 16050000000 - Contribuições -	R\$	2.146.078,88
3.3.71.70.00.00 – 16050000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R\$	9.421,44
3.3.90.34.00.00 - 16050000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de –Terceirização -	R\$	360.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16050000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	25.523,16
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.026.999,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11947	R\$	4.026.999,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.026.999,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.671, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 919.277,40 (*Novencentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.566.287,40 (*Três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 15000000000 - Diárias – Civil – 43	R\$	7.480,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 12055	R\$	605.536,13
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11388	R\$	191.741,27
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11221	R\$	115.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>919.277,40</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 10817	R\$	7.480,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.1041 Equipar a Gestão do SUS.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11398	R\$	46.925,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11329	R\$	115.000,00
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária À Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11401	R\$	88.187,10
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11217	R\$	56.629,08
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 260	R\$	5.536,14
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11990	R\$	599.999,99
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>919.277,40</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.674, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, que designa a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para a Gestão 2022/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o art. 1º do Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**I – [...]**

**[...]**

**c) Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Ana Paula Werle

**Suplente:** Keila Pereira da Silva

**[...]**

**f) Representante da Secretaria Municipal de Governo;**

**Titular:** Matheus Novais Teixeira

**Suplente:** Eloany Batista da Silva Ferreira

**II – [...]**

**a) Representante dos Movimentos Negro;**

**Titular:** Priscila de Oliveira Xavier Scuder

**[...]**

**e) Representante de Associações e Entidades Comunitárias;**

**Titular:** Elisângela Bezerra Vieira

**Suplente:** Andrea Bezerra Vieira

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**DECRETO 11.675, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.727.806,67 (*Dois milhões e setecentos e vinte sete mil e oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.727.806,67 (*Dois milhões e setecentos e vinte sete mil e oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 – Material de Consumo – 381	R\$	2.452.010,00
<b>018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
3.3.90.32.00.00 - 15000000000 - Material de Distribuição Gratuita – 12067	R\$	114.796,67
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 12004	R\$	161.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.727.806,67</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 594	R\$	198.437,00
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 502	R\$	9.999,99
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 503	R\$	18.999,99
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	1.075.796,67



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

Decorrentes de Contratos de Terceirização – 305		
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.122.2212.2133 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11262	R\$	180.646,03
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11251	R\$	185.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 474	R\$	49.999,00
4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis – 11252	R\$	199.999,00
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11267	R\$	416.929,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 475	R\$	292.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11268	R\$	19.999,99
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.48.00.00 – 15000000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 11258	R\$	80.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.727.806,67</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.676, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n. 6.529 de 18 de novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 11.673 de 08 de Setembro de 2023, os membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS são:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME:</b> Hebert Luiz da Silva <b>FUNÇÃO:</b> Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura <b>CPF:</b> 046.xxx.xxx-22	<b>NOME:</b> Cláudia Mº Cândida Costa Lugli <b>FUNÇÃO:</b> Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura <b>CPF:</b> 700.xxx.xxx-72

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto 11.673 de 08 de Setembro de 2023, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.677 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**  
Regulamenta a Lei nº 5.616 de 18 de dezembro de 2008 institui o Gerenciamento Eletrônico do ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, o sistema eletrônico de gestão, a escrituração econômico-fiscal, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e emissão de guia de recolhimento por meios eletrônicos; estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 1.800/1990, que instituiu o Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** a implementação do sistema de notas fiscais eletrônicas e a necessidade de as Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF,

**DECRETA:**

Capítulo I

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Art 1º** Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Receita, de emissão obrigatória a todos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, ou com atividade econômica no território municipal, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional/SIMEI, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

**§ 1º** A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2023.

**§ 2º** Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, os seguintes contribuintes prestadores de serviços:

- a) Profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual; e
- b) bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

§ 3º A Secretaria Municipal de Receita, poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

**Art. 2º** A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://nfse.rondonopolis.mt.gov.br/nfse> somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema NFS-e mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

**Parágrafo único.** Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Receita, podendo, em caso de falsidade ou inexatidão, ser responsabilizados pelo crédito tributário nos termos da Lei.

**Art. 3º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - brasão;

II - data e hora da emissão;

III - código de verificação;

IV - dados referentes ao prestador de serviços:

- a) número do CPF ou CNPJ;
- b) número da Inscrição Municipal;
- c) nome/Razão Social;
- d) endereço/Município/UF;
- e) e-mail;
- f) telefone.

V - dados referentes ao tomador de serviços:

- a) número do CPF ou CNPJ;
- b) número da Inscrição Municipal;
- c) nome/Razão Social;
- d) endereço/Município/UF;
- e) e-mail;
- f) telefone;
- g) inscrição estadual.

VI - código de serviço/item da lista de serviço.

VII - descrição dos serviços;

VIII - valor dos serviços;

IX - valor dos descontos;

X - deduções;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

XI - base de cálculo;

XII - alíquota;

XIII - valor do ISSQN;

XIV - valor total da NFS-e;

XV - retenções:

- a) INSS;
- b) PIS;
- c) COFINS;
- d) CSLL;
- e) IR;
- f) outras deduções;
- g) ISSQN Retido;
- h) total das Retenções;
- i) valor líquido da NFS-e.

XVI - campos para outras informações.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Rondonópolis" e "NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, utilizando o modelo conceitual ABRASF, ou seja, composto pelo exercício atual mais o número sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

**Art. 4º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

**Art. 5º** O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

**Art. 6º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional nº 116/03, de 31 de julho de 2003.

§ 1º Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

§ 2º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo Município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado.

**Art. 7º** Nas Notas Fiscais de Serviços, inclusive no caso das NFS-e, no campo destinado à discriminação ou descrição dos serviços, o contribuinte deverá detalhar,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

com clareza, a espécie e a natureza dos serviços prestados, identificando inclusive, se for o caso:

I - o bem e o contrato ou documento em que se acordaram os serviços e eventuais medições vinculadas à Nota Fiscal;

II - o período da prestação do serviço;

III - o número do processo judicial que porventura manifeste sobre o lançamento ou o número do processo administrativo que reconhecer a imunidade, isenção, aproveitamento de crédito ou quaisquer outras particularidades;

IV - o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, e da obra, no caso de construção civil.

**Art. 8º** No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo órgão competente.

**Art. 9º** A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

**Art. 10** Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:  
I - quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa;

II - quando a operação for tributada fora do Município;

III - quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado;

IV - quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica.

**Art. 11** O contribuinte obrigado a utilizar NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos para o registro das operações de prestação de serviços, exceto nas hipóteses previstas no artigo 15.

## Capítulo II

### DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

**Art. 12** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa - deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Receita, e poderá ser emitida diretamente do sistema de gestão do ISSQN da Prefeitura Municipal após prévio cadastro.

**Parágrafo único.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

I - empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II - pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III - pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV - pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal;

V - pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

**Art. 13** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas.

§ 1º Cada profissional autônomo ou profissionais liberais, bem como os contribuintes avulsos, poderão emitir Nota Fiscal, desde que cadastrem o e-mail e tenham a respectiva DAM devidamente compensada e baixada.

§ 2º As notas fiscais serão retiradas no dia seguinte à solicitação, durante o expediente de atendimento, salvo se antes desse horário os procedimentos de baixa e conferência estiverem prontos.

**Art. 14** Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pelo Fisco Municipal.

**Parágrafo único.** Somente o solicitante ou seu procurador da nota fiscal poderá retirar a mesma, salvo através de declaração específica fornecida pelo fisco.

### Capítulo III

#### DO RPS - RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

**Art. 15** Fica instituído o RPS - Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Receita.

§ 1º O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 2º O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

§ 3º Para fins do disposto no caput deste artigo, fica aprovado o modelo do RPS, conforme layout disponível na página eletrônica da Prefeitura de Rondonópolis, constituindo-se documento público oficial.

**Art. 16** Os contribuintes poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas pela Secretaria Municipal da Receita.

**Art. 17** Excepcionalmente, o prestador de serviços, face à indisponibilidade ou inacessibilidade ao sistema de geração da NFS-e, poderá emitir ao tomador de serviços documento fiscal de impressão devidamente autorizado pelo Município, denominado Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Receita, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal.

I - O RPS deve ser emitido em ordem cronológica, crescente e sequencial, em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, à disposição do fisco municipal até que tenha transcorrido o prazo de 5(cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte à data de sua geração.

**Art. 18** O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em NFS-e- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 1º Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que rasurado ou anulado.

§ 2º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 3º O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no caput deste artigo não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 4º A não substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

§ 5º A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

§ 6º Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do RPS esteja dificultando ou impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na Legislação Municipal.

#### Capítulo IV

##### DO ACESSO AO SISTEMA

**Art. 19** Para ter acesso ao Sistema as empresas prestadoras de serviços e as instituições financeiras deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal da Receita.

Parágrafo único. Os cadastros serão analisados pelo Fisco Municipal e uma vez deferidos, serão gerados usuários e senha de acesso ao Sistema que serão encaminhados via-e-mail às empresas prestadoras de serviços e às instituições financeiras para emissão Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF.

#### Capítulo V

##### DO DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

**Art. 20** O Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - DANFS deverá ser utilizado nos seguintes casos:

I - pelo tomador de serviço, cadastrado no Sistema para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do Município;

II - pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no Sistema, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços;

Parágrafo único. O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos do Código Tributário Municipal.

#### Capítulo VI

##### DA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

**Art. 21** A apuração do Imposto será feita mensalmente, sob a responsabilidade individual do contribuinte, mediante escrituração fiscal de suas operações, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas Emitidas, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento o Documento de Arrecadação Municipal, e efetuar o pagamento do imposto devido.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

§ 2º O responsável tomador dos serviços sujeitos ao ISSQN deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas Recebidas, bem como os demais documentos fiscais recebidos, tributados ou não tributados, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, o Documento de Arrecadação Municipal, e efetuar o pagamento do imposto devido.

§ 3º Entende-se por data do fechamento do mês, obrigatório para todos os contribuintes do ISSQN, o 10º dia do mês subsequente aos fatos geradores, ou a data em que o contribuinte encerrar a geração das notas fiscais emitidas/recebidas no mês anterior para apuração do imposto, utilizando a opção de fechamento mensal no aplicativo do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN.

§ 4º O fechamento mensal se dará de maneira automática no Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN às 00:01h do dia 11 de cada mês.

§ 5º Os demais registros dos exercícios anteriores ainda não encerrados serão processados automaticamente no Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN após a data de vencimento do ISSQN conforme estabelece a Lei 1.800/90.

## Capítulo VII

### DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 22** O recolhimento do ISS pelo prestador ou tomador de serviços, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Sistema próprio do Município, até a data de validade nele constante.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no caput:

I - Às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº **123**/2006, relativamente aos serviços prestados, o qual recolherá os tributos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS;

II - Ao Micro Empreendedor Individual - MEI, o qual recolherá o ISS de forma fixa por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-MEI.

## Capítulo VIII

### DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO

**Art. 23** A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema de emissão de NFS-e, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º A NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema de emissão de NFS-e, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da emissão da NFS-e contados a



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria Municipal de Receita.

§ 2º Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 24** O cancelamento da NFS-e por motivo do serviço não ter sido prestado, somente será possível mediante processo administrativo regular, que conterà todas as justificativas comprobatórias do cancelamento, acompanhado de uma via da NFS-e emitida e de todas as vias do RPS, se for o caso.

§ 1º Nos casos de cancelamento da NFS-e, por motivo da não prestação do serviço, caberá ao prestador de serviço apresentar ao fisco Municipal declaração da não execução do serviço, devidamente assinada pelo tomador, com firma reconhecida.

§ 2º Para o cancelamento da NFS-e por motivo de erro no preenchimento da mesma, deverá ser encaminhado requerimento a Secretaria Municipal de Receita, devidamente assinado pelo responsável legal do prestador do serviço, juntamente com a nota fiscal a ser cancelada e a nota fiscal substituta, esclarecendo onde ocorreu o erro.

§ 3º Nos casos de contratação com entes da administração pública, havendo o cancelamento do empenho, a solicitação do cancelamento da NFS-e deverá ser acompanhado de declaração do cancelamento, devidamente assinada pelo servidor responsável, com a respectiva matrícula funcional.

§ 4º Os casos de cancelamento ficam sujeitos à homologação pela autoridade fiscal.

**Art. 25** A solicitação de cancelamento da NFS-e prevista nos Art.23 § 2º e Art.24, deverá ser feita via processo administrativo eletrônico, desde que não tenha transcorrido o período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da NFS-e.

**Parágrafo Único.** Excedido o prazo previsto no caput deste artigo, não mais caberão cancelamento da NFS-e, devendo o imposto ser devidamente recolhido.

#### Capítulo IX

#### DA CARTA DE CORREÇÃO DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-E.

**Art. 26** Após a emissão da NFS-e, constatando-se erro, o contribuinte emitente poderá sanar o erro por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e nas seguintes situações:

- I- Erro no preenchimento no campo Descrição dos Serviços;
- II- Erro no Nome/Razão Social, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone do tomador dos serviços.

§ 1º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e terá numeração sequencial para cada contribuinte e sempre acompanhará a NFS-e correlata.

#### Capítulo X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27** As instituições financeiras, bancos comerciais, estão dispensadas da emissão de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

notas fiscais de serviços, todavia serão obrigados a declarar suas prestações de serviços através da importação do plano de contas modelo COSIF.

**Art. 28** As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços - DES-IF por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através dos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Receita, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado em conformidade com a Lei 1.800/90 Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do caput deste artigo terá início na competência do mês de junho de 2019.

**Art. 29** A Secretaria Municipal da Receita poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

**Art. 30** A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura do Município de Rondonópolis até que tenha transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte à data de sua geração, após decorrido este prazo somente mediante solicitação à Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 31** Ao não cumprimento do estabelecido neste Decreto, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Artigo 91 da Lei 1800/90 - Código Tributário do Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 32** Os casos omissos ou eventuais consultas formuladas pelos contribuintes serão decididos pela Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis, a qual poderá editar atos normativos complementares visando à melhor compreensão e operacionalização do estabelecido neste Decreto.

**Art. 33** Fica revogado o Decreto nº 9.036, de 21 junho de 2012.

**Art. 34** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.678, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 10.099, DE 21 DE MAIO DE 2021, que versa sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.437, de 09 de março de 2001 e Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 10.099 de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, pelo período de 04 (quatro) anos, improrrogável, nos termos da Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, os membros abaixo relacionados:

...

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: Maria de Jesus Coimbra do Amaral

CPF: 353.XXX.771-XX

SUPLENTE: Suely Gomes Ferreira

CPF: 581.XXX.221-XX

...

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalterados os demais dispostos contidos no Decreto nº 10.099 de 21 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.679, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.026.999,00 (*Quatro milhões e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais*).

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 688/STN/MF de 06/07/2023, que dispõe sobre classificações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.135/GM/MS de 16/08/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** o extrato de repasse do recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS;

**CONSIDERANDO** que a portaria estabelece um prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 13.084, de 14 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 4.026.999,00 (*Quatro milhões e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 - 16050000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.485.975,52
3.3.50.41.00.00 – 16050000000 - Contribuições -	R\$	2.146.078,88
3.3.71.70.00.00 – 16050000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R\$	9.421,44
3.3.90.34.00.00 - 16050000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de –Terceirização -	R\$	360.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16050000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	25.523,16
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.026.999,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11947	R\$	4.026.999,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.026.999,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.680, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**  
Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do ISSQN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a substituição do Sistema de Gestão Tributária e os procedimentos Administrativos e Técnicos necessários à sua ocorrência e plena aplicação e funcionamento.

**CONSIDERANDO** o Processo de Implantação do referido sistema e a operacionalização integral da migração e integração dos dados de ordem tributária, que implicou em uma dilação de prazo, para efetiva segurança de sua utilização.

**CONSIDERANDO** o princípio da razoabilidade que norteia a Administração Pública, com o objetivo de minimizar os impactos aos contribuintes usuários do novo sistema;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 170 e 347 da Lei Complementar 1800/90, diante do motivo de força maior, bem como que não haverá prejuízos ao erário público, cuja prorrogação é produzida antes da constituição em mora do contribuinte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e exclusivamente referente ao mês de competência de agosto de 2023, fica prorrogada a data do vencimento para **22 de setembro de 2023**.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.193, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ROSILEIDE DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio ao Laboratório Central, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JOÃO VITOR SALES PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2023., e fica expressamente revogada a portaria nº 33.191, de 04 de setembro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, PEDRO HENRIQUE DE RAMOS CARDOSO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 32.070, de 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, PEDRO HENRIQUE DE RAMOS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ROSELI JAHNEL SLIWINSKI, portadora do RG nº 10XXXX8-9 SSP/MT, CPF/MF nº 621.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Supervisor Escolar, Perfil: Supervisor Escolar, Nível: 10, Classe: 19, matrícula nº 19828, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, servidor efetivo, portador do RG nº 07XXXX0-3 - 2ª via - SESP/MT, CPF/MF nº 482.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 1302469, Nível: 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Mecânico - Apoio III.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a última remuneração de contribuição a Sra. MARILENE DA SILVA, servidora efetiva, portadora do RG nº 03XXXXX0-2 – 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 832.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 58122, Nível: 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância – Apoio I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. SANDRA MARIA DE LARA BOHRZ, portadora do RG nº 08XXXX8-3 SSP/MT, CPF/MF nº 571.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 89427, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, RAQUEL DE FARIA GIANELLI, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Diário Oficial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 32.975, de 19 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RAQUEL DE FARIA GIANELLI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica - Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

## **PORTARIA Nº 33.242 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a senhora RAQUEL DE FARIA GIANELLI, Assessoria Jurídica – Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos, nomeada pela Portaria nº 33.241, de 13 de setembro de 2023, para responder administrativamente pelas ações da Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/09/2023.

### **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.243, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de Técnica em Saúde Bucal – ESF Conjunto São José I, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 29.560, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 14/2023. Objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS – LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço as empresas **MARCIONE ALVES PERROT – ME** e **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

Compareceu à sessão as empresas **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Marques Soares de Melo, portador do RG n.º XXX191 SESP/MT.

A empresa presente está credenciada e comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006, pois apresentou Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e certidão simplificada da junta comercial.

Na sequência passa para visto pelo Licitante presente e a Comissão de Licitação nos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

Posterior inicia a abertura dos envelopes de dos documentos de habilitação e os mesmos são passados para o licitante presente para que o mesmo viste e façam suas alegações.

Os primeiros envelopes a serem abertos são das empresas que enviaram os envelopes para conferência se as mesmas são beneficiárias da Lei 123/2006.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, comprovaram ser beneficiárias da Lei 123/2006, por meio de apresentação da Declaração e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Passamos as alegações da empresa presente.

A empresa **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, alega que a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, não apresentou Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e certidão simplificada da junta comercial e que a empresa **MCR CONSTRUÇÕES E**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**ENGENHARIA LTDA**, não atendeu o quantitativo de maior relevância do item 1 da Justificativa de Qualificação Técnica.

**De nossa análise:**

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, não atendeu o item 22.2.2, subitem 1 da Justificativa de Qualificação Técnica e na Declaração de divergência a licitante alegou que não existe divergência entre os contratos assumidos e a DRE, porém no momento da conferência foi constatado que tem divergência entre os contratos assumidos e a DRE.

A empresa **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 6.2.3.2.1, B, pois não apresentou os termos de abertura e encerramento do Diário e apresentou a Demonstrações Contábeis sem registro e autenticação da Junta Comercial.

**Desta feita nossa análise temos que:**

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME** está **HABILITADA** para próxima fase do certame. E as empresas **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** e **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:36:

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva  
Membro

**RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para Hemodiálise (Agulhas, Dialisadores, Isoladores de Pressão, Linhas de Sangue, Soluções Ácidas, Básicas e Soluções de Ácido Peracético, Teste Residual, Catéteres, PTFE, Conectores e outros) destinados a suprir o Centro de Nefrologia** neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 28/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2023.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 14/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS – LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”.

De nossa análise temos:

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, não atendeu o item 22.2.2, subitem 1 da Justificativa de Qualificação Técnica e na Declaração de divergência a licitante alegou que não existe divergência entre os contratos assumidos e a DRE, porém no momento da conferência foi constatado que tem divergência entre os contratos assumidos e a DRE.

A empresa **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 6.2.3.2.1, B, pois não apresentou os termos de abertura e enceramento do Diário e apresentou a Demonstrações Contábeis sem registro e autenticação da Junta Comercial.

**Desta feita nossa análise temos que:**

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME** está **HABILITADA** para próxima fase do certame. E as empresas **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** e **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo.. Ata completa disponível no DIORONDON.

**Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2023.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 10/07/2023 às 09:30 horas, (horário de Brasília DF)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	
01	EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.540,00
02	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	5.750,00
03	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.192,00
04	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.956,00
05	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	8.697,50
06	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.450,00
07	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.196,00
08	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.916,00
09	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	13.572,00
10	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11.200,00
11	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	14.994,00
12	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	7.384,00
13	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	73.832,00
14	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	100.000,00
15	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	110.800,00
16	FRACASSADO	-----
17	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS	1.910,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

18	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	88.200,00
19	EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.120,00
20	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	1.180,00
21	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.380,00
22	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	14.034,00
23	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3.420,00
24	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3.420,00
25	DENTAL MARIA LTDA ME	2.982,00
26	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.540,00
27	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.544,00
28	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.536,00
29	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.518,00
30	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.278,00
31	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.350,00
32	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	1.620,00
33	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.242,00
34	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.518,00
35	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.512,00
36	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.500,00
37	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.500,00
38	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.270,00
39	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.320,00
40	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.120,00
41	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.518,00
42	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	1770,00
43	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.368,00
44	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.506,00
45	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.500,00
46	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.490,00
47	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.564,00
48	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.370,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

49	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	79.600,00
50	M B DE ARAUJO XAVIER	3.000,00
51	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	11.952,00
52	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	18.048,00
53	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	19.488,00
54	FRACASSADO	-----
55	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	8.976,00
56	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	20.000,00
57	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	20.000,00
58	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	12.378,00
59	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	12.570,00
60	EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.164,00
61	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	35.196,00
62	M B DE ARAUJO XAVIER	35.424,00
63	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53.136,00
64	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53.136,00
65	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	35.200,00
66	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	15.800,00
67	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.739,00
68	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.619,00
69	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	2.400,00
70	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.613,00
71	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.613,00
72	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	2.400,00
73	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.613,00
74	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.619,00
75	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3.450,00
76	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.100,00
77	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.120,00
78	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	11.800,00
79	FRACASSADO	-----
80	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS	2.744,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

	PARA SAÚDE EIRELI	
81	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	5.920,00
82	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	8.944,00
83	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.880,00
84	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	4.496,00
85	FRACASSADO	-----
86	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	23.584,00
87	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	5.730,00
88	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	3.180,00
89	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.488,00
90	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	14.396,00
91	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	6.112,00
92	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	2.500,00
93	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.736,00
94	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.688,00
95	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.590,00
96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.592,00
97	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.596,00
98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.590,00
99	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.592,00
100	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.594,00
101	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.592,00
102	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.596,00
103	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.596,00
104	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.592,00
105	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.592,00
106	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.596,00
107	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.594,00
108	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.594,00
109	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.594,00
110	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.596,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

111	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.596,00
112	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.594,00
113	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.980,00
114	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	2.016,00
115	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	1.488,00
116	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	1.600,00
117	SISPACK MEDICAL LTDA	2.815,00
118	FRACASSADO	-----
119	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	8.350,00
120	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	1.020,00
121	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	6.172,00
122	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.278,00
123	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.896,00
124	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	2.448,00
125	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.806,00
126	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	8.094,00
127	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES EIRELI - EPP	4.600,00
128	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	5.394,00
129	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	6.468,00
130	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	684,00
131	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	696,00
132	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.044,00
133	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	7.520,00
134	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	12.480,00
135	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.146,00
136	EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.344,00
137	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	1.010,00
138	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.976,00
139	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.984,00
140	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.136,00
141	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	4.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

142	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	8.000,00
143	FRACASSADO	-----
144	D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	23.700,00
145	D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	23.340,00
146	FRACASSADO	-----
147	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.900,00
148	LA DALLAPORTA JUNIOR	24.120,00
149	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	38.592,00
150	PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E CONS EIRELI- ME	172.800,00
151	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.244,00
152	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.238,00
153	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.256,00
154	FRACASSADO	-----
155	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.938,00
156	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS	3.600,00
157	MORETI DIST DE PROD MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	2.056,00
158	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.340,00
159	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.760,00
160	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.884,00
	VALOR TOTAL	1.813.030,50

Rondonópolis-MT, 14 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 43/2023, tendo como objeto: “**REFORMA DA PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES DA PONTE DA AVENIDA MARECHAL DUTRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 280.040,70 (duzentos e oitenta mil quarenta reais e setenta centavos)**.

**Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2023.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 47/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 47/2023, tendo como objeto: “**AMPLIAÇÃO DO CAMPO E VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu os itens 6.2.3.2.1, D, II e 6.2.3.6 do Edital. Referente ao item 6.2.3.1, D, II, não apresentou Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped e quanto ao item 6.2.3.6, a) 2 e 4, da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico Executivo não apresentou Declaração de Contratos Assumidos e Declaração de Divergência entre Declaração de Contratos Assumidos e DRE.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEGA URBANIZADORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

**Desta feita nossa análise temos que:**

As empresas **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA** e **MEGA URBANIZADORA LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** está **INABILITADA** para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.


Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<b>ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB</b>	
<b>NÚMERO DOC:</b>	<b><u>9/2023</u></b>	
<b>DATA:</b>	14 de setembro de 2023	
<b>LOCAL:</b>	Departamento de Gestão de Educação Infantil	
<b>HORÁRIO:</b>	17:00	
<b>CONVOCADOS PRESENTES:</b>	Renata da Penha Coelho Mata, Larissa Resende Mendonça, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.	
<b>CONVOCADOS AUSENTES:</b>		

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária. Onde foi deliberado o seguinte assunto: prorrogação de afastamento para qualificação profissional doutorado da servidora Simone Soares Rissato.

(\_\_\_\_\_)Renata da Penha Coelho Mata;

(\_\_\_\_\_)Larissa Resende Mendonça,

(\_\_\_\_\_) Janaina da Silva Teixeira Rodrigues



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 35/2023**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia quatorze de setembro do ano de 2023, após análise do requerimento de prorrogação e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora Simone Soares Rissato com número de matrícula 153176-14, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de DOUTORADO por um ano a partir de 23/09/2023.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**LARISSA RESENDE  
MENDONÇA  
PRESIDENTE**

**RENATA DA PENHA  
COELHO MATA  
MEMBRO**

**MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO**

**JANAINA DA SILVA T.  
RODRIGUES  
MEMBRO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação 740/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 08/09/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **18/09/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **MARCIA MARIA GITIRANA CAETANO**, matrícula n.º **114413** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rondonópolis/MT 13 de Setembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação 743/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 08/09/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **08/09/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **104400** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL .

Rondonópolis/MT 13 de Setembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 745/2023

De acordo com o Parecer proferido em 14/09/2023 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Marli Castro de Arruda**, matrícula nº 1552556010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/09/2023**.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº**  
**062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 12/09/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
746/2023	151890	Eva da Silva Pires	Apoio instrumental	<b>5 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
746/2023	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	<b>15 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	197505	Eliene Xavier da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 05/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	1561003	Silvana dos Santos Garcia	Docente	<b>06 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	227811	Graciele Ribeiro de Amorim	Docente	<b>01 dia – no dia 06/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	1556614	Luzia Cristina Rigueto Gonzaga	Analista Instrumental	<b>90 dias – a partir do dia 11/09/2023 – Prorrogação Licença Médica.</b>
746/2023	1555164	Nelita Oliveira dos Santos Freitas	Docente	<b>01 dia – no dia 06/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	1560995	Bruna Aparecida de Lima	Docente	<b>01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023				<b>01 dia – no dia 08/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	1559531	Cleidevania Rodrigues Brasoroto Moraes	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 10/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 11/09/2023 – Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

746/2023	1551671	Jaqueline Ferreira Da Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 11/09/2023 – Licença Maternidade.
746/2023	199761	Luciana Rossi Nascimento	Docente	07 dias – a partir do dia 09/09/2023 – Licença Médica.
746/2023	114227	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 10/09/2023 – Licença Médica.
746/2023	197459	Jeferson da Silva Soares	Docente	01 dia – no dia 05/09/2023 – Licença Médica.
746/2023	1558262	Marta Regina Lopes Cavalcante Barros	Docente	01 dia – no dia 08/09/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
746/2023	151890	Idhila Juliete Lopes de Souza	Tecnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 09/09/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
746/2023	93106	Madson Jose Pereira Guimarães	Analista Instrumental	12 dias – a partir do dia 08/09/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
746/2023	1559197	Cristiane da Silva Dotoli	Agente Comunitário da Família	01 dia – no dia 06/09/2023 – Licença Médica.
746/2023	1559129	Natacha Melissa de Lima Vargas	Agente Comunitário da Família	04 dias – a partir do dia 09/09/2023 – Licença Médica.
746/2023	1561641	Joyce Rodrigues Leite	Tecnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 11/09/2023 – Licença Médica
746/2023	1553418	Fatima Aparecida Franca	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 08/09/2023 – Licença Médica.
746/2023	1557770	Flavia Larissa Pereira Marques	Odontologo da Família	01 dia – no dia 06/09/2023 – Licença Médica.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

746/2023	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Tecnico em Saude	<b>01 dia – no dia 08/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	196169	Vivian Adelaria da Silva	Enfermeiro da Família	<b>01 dia – no dia 09/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	88161	Lilian Dalva Santana	Apoio Instrumental	<b>08 dias – a partir do dia 08/09/2023 – Licença Médica.</b>
746/2023	151491	Raquel Regina Camargo	Especialista em Saude	<b>01 dia – no dia 08/09/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
746/2023	18	Idelsi Rita de Souza	Técnico Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 11/07/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 017, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao 1º Semestre.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 ;

**CONSIDERANDO** o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS - referente ao 1º semestre/2023 apresentado Pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 25 de agosto de 2023;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS/2023 com ressalvas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao 1º Semestre.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2023.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

Monica Gomes Silveiro  
Presidente/Conselho M. de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

ATA Nº 62

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois às oito horas e trinta e seis minutos reuniram-se no auditório da ACIR, os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes-CMTT. Foi feita a leitura da ata da sessão anterior e perguntado se havia algum questionamento, nada foi dito e portanto aprovada. Secretário Lindomar iniciou a reunião explicando os encaminhamentos do processo de cassação das vagas. Convidou dona Idecy, gerente do departamento de transporte que explicou sobre a liberação do pagamento dos alvarás, tributos, porém apenas esses pagamentos não garantem o direito à prestação dos serviços, tendo em vista que existem diversos outros itens a serem cumpridos para regularização da vaga, pediu apoio do sindicato para que cada profissional cumpra com todos os requisitos exigidos por lei. Sr. Benedito Vieira frisou que compreende que as taxas devem ser pagas, porém, preocupa-se com pagamentos posteriores gerar juros e multas. Passou à fala ao investigador Gerson, que convidou a todos para audiência pública e seguida passou a fala ao vereador Reginaldo que falou sobre a preocupação com a Avenida Goiânia, fluxo, etc. Elogiou trabalho da SETRAT para, digo, realizando planejamentos para viabilizar melhor fluidez no trânsito. Ele citou que é preciso abrir um debate para discutir melhorias no trânsito da Av. Goiânia tendo em vista a abertura de um hiper mercado na região, faculdade, o que tornará ainda mais complicado o trânsito na região. Convidou para audiência pública que ocorrerá hoje dia 15/03/2022 às 19:00 na Câmara Municipal. O secretário Lindomar deixou claro aos vereadores que está aberto às discussões e sugestões neste referido conselho. Passou a leitura do ofício 347/2022 da secretaria de Governo respondendo à solicitação do prédio do MPE será destinado para abrigar o PROCON. Secretário falou sobre a visita que foi feita em Cuiabá junto à superintendência da PRF e que aguarda resposta de um local para abrigar a sede da SETRAT, na base antiga do DNIT que por ali passa cabo de fibra ótica e que a PRF nos disponibilizará esse serviço para um centro para um centro do CIOSP, que melhorará a segurança. Sobre o pátio provisório do DETRAN, apresentou ofício do referido órgão que já está implantando o pátio e solicitou parceria junto à Prefeitura no sentido de cessão de servidores para laborar no referido pátio.(Ofício 001/2022/DIREXEC/DETRAN-MT. Frisou que com a implantação do pátio de apreensão poderá fazer o convênio com a Operação Lei Seca. O prefeito irá disponibilizar um caminhão carga seca com cabine estendida para transportar funcionários da sinalização, no total serão 05 (cinco) caminhões para atender as necessidades da secretaria; processo também de aquisição de motocicletas para fiscalização do trânsito. Sobre o acesso à escola Militar foi feita uma medida pela equipe de engenharia da SETRAT, parceria com vereador Adonias. O senhor Valdeir perguntou sobre a Av. Poguba, sobre rotatória a frente dos condomínios, o secretário explicou que os próprios moradores da região não, digo, reuniram dizendo que não queriam rotatória à frente do condomínio de cada um, ou seja, não é culpa da administração pública. Afirmou que a secretaria está trabalhando para solucionar tal situação. Sr. Roberto Schimada, falou sobre a reunião que ocorreu na CDL com a Empresa Rotativo Rondon, que o mesmo não se sustenta, a empresa está operando no vermelho. Que será necessário uma ação mais efetiva da Poder Público. Convidou Sr. Leonardo, representante da SINFRA para falar sobre a Autarquia do Transporte Coletivo, representando Sr. Vinícius. Leonardo é engenheiro de Transporte, Coordenador Técnico da Autarquia, já com estudos adiantados, tratando sobre vias, pontos, corredores de prioridades etc. A autarquia já está criada, estão providenciando



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

bilhetagens. Benedito falou sobre a demanda de passageiros, tendo em vista a existência dos transportes por aplicativos, alguns atuando ilegalmente, preocupa sobre a manutenção do transporte coletivo, tendo em vista que não existe fiscalização nos aplicativos. Leonardo falou que o objetivo é garantir qualidade do transporte coletivo, para que a população possa aderir aos serviços. Vereador Adonias reiterou que votou favorável pela legalização do transporte por aplicativo, citou que acredita no transporte público e que público para utilizar os serviços tem a vontade. Pediu ao Leonardo que participe de uma reunião da URAMB, o movimento comunitário poderá ser um aliado, UNISAL. Sr. Luís, Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes, solicitou fiscalização por parte da SETRAT nos veículos de aplicativo, maior fluidez dos ônibus, incentivar os passageiros a usar o transporte público, criar linhas específicas, corredores, para ser mais rápido. Perguntou sobre regime de contratação dos funcionários e o Leonardo respondeu que irá absorver os mesmos funcionários da Empresa Cidade de Pedra. Sr. Luís sugeriu que o regime de contratação seja o mesmo da Empresa privada. Sr. Roberto Schimada apenas perguntou sobre a quantidade dos ônibus, são 29 ônibus da Cidade de Pedra e 50 da autarquia. Perguntou sobre as rotas e o Leonardo explicou que estão estudando os pontos com maiores demandas e o cumprimento dos horários. Sr. Valdeir Nunes, reforçou a participação da autarquia no movimento comunitário e citou que a exemplo da região do Verde Teto a rota dos ônibus poderia ser revista. Sr. Jarbes, Desenvolvimento Econômico, comentou que já foi liberada a regulamentação do Transporte por aplicativo, ou seja, cadastrar no MEI e que a câmara poderia abrir essa discussão. Questionou se haverá proposta de integração entre os bairros e o Leonardo respondeu que está em estudo um terminal de integração que poderá ser no antigo terminal rodoviário. Ficou para a próxima reunião a discussão da mudança (proposta) das Ruas Rio Branco e José Barriga. Sem mais a tratar encerrou-se as dez horas e trinta e dois minutos. Eu lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes. Márcia Cristina A. Nogueira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 311 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. HERMELIO NICOLAU DA SILVA**, na função de *Chefe de Gabinete*, lotado no Gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a serem usufruídas no período de **04 a 13 de setembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 06 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 312 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** férias aos servidores abaixo-relacionados:

<b>Servidores (as)</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Aline de Lima Pereira	09/07/2022 a 08/07/2023	11/09/2023 a 20/09/2023
Edineia Benitez	02/01/2022 a 01/01/2023	11/09/2023 a 20/09/2023
Junio da Silva Mota	20/10/2021 a 19/10/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
Randall Klai C. Leite	12/05/2021 a 11/05/2022	11/09/2023 a 15/09/2023

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de setembro de 2023.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 313 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. EDMILSON NEVES CUNHA**, na função de *Jardineiro*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 314 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, na função de *Assistente do Legislativo I*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 315 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. EDSON DA SILVA GARCIA**, na função de *Assessor Parlamentar Externo*, lotado no Gabinete do edil Denílson Roberto Sodré de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 19/10/2021 a 18/10/2022, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 316 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 016/2023 – Parecer nº. 14/2023 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 134/2023/GP/JM/CMR, expedido pelo Presidente Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 06 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a SRA. CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOSA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL, Símbolo DCA 01, onde será lotada na Secretaria Legislativa Institucional.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**

Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 317 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 016/2023 – Parecer nº. 14/2023 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 082/2023/GAB/PRES/CMR, expedido pelo Presidente Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 31 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a SRA. PATRICIA BARBOSA DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO EDUCACIONAL, Símbolo DCA 06, onde será lotada na Escola do Legislativo.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**

Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 318 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 016/2023 – Parecer nº. 14/2023 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 011/2023/GVCS/CMR, expedido pelo Vereador Aparecido Pereira da Silva, datado em 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a SRA. LORRAYNE KAROLINE SANTOS RAMOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Aparecido Pereira da Silva**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**

Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 319 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 135/2023/GP/JM/CMR, expedido pelo Presidente Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 11 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. IVANETE RIBEIRO FERREIRA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Adilson Nunes de Vasconcelos**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Márcio Antônio Garcia, Procurador Jurídico, OAB/MT 12.104, para fins de contratação da empresa:

**JOAO FERNANDO COPETTI BOHRER**, inscrita no CNPJ sob nº 42.709.094/0001-12, estabelecida no Anel Viário Conrado Sales Brito, nº 904, Casa 24, Lote 17, Jardim Royal Boulevard do Cerrado, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOAO FERNANDO COPETTI BOHRER, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.709.094/0001-12, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA A REVISÃO DE MINUTA DE LEI DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COM FOCO NO CÓDIGO AMBIENTAL SOB LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE SOFRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR MEIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2023, EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA.**

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 12 de setembro de 2023.

**ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**SERVSAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2023**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

**EDUARDO MACIEL NARVAES ME CNPJ Nº 20.181.000/0001-42** para prestação de serviços na especialidade de urologista - consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Código TCE MT 0004676. Itens 39. Valor Global do contrato R\$ 100.000,00.

**CAROLINA MACIEL NARVAES CNPJ Nº 29.973.271/0001-05** para prestação de serviços na especialidade de pneumologia- consultas e exames. Sob Código TCE MT 0004455 Itens 19. Valor Global do contrato R\$ 50.000,00.

Rondonópolis – MT 14 de setembro de 2023.

---

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz  
Diretora Executiva do Serv Saúde  
Portaria 29.505



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CANIS FH – CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA.**

**CONTRATADO CANIS FH – CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **10/09/2024**.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CBC SAÚDE LTDA.**

**CONTRATADO CBC SAÚDE LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

**CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 12 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.**

**CONTRATADO CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 10/09/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DANIELLE APARECIDA SALAMANCA – CLINICA SPECIALI.**

**CONTRATADO DANIELLE APARECIDA SALAMANCA – CLINICA SPECIALI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 12 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DARLY LINO DE CARLOS-ME – CLINEO SONO.**

**CONTRATADO DARLY LINO DE CARLOS-ME – CLINEO SONO..**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 10/09/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.**

**CONTRATADO ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **10/09/2024**.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 035/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR – MMJ INFECTOLOGIA.**

**CONTRATADO EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR – MMJ INFECTOLOGIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **15/09/2024**.**

**AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 14 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO.**

**CONTRATADO FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 15/09/2024.**

**AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 14 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**CONTRATADO HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

**E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

Rondonópolis, 06 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220





**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA-IMATI.**

**CONTRATADO INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA-IMATI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 27/09/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

**E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

Rondonópolis, 14 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LEONARDO LEMOS GUL.**

**CONTRATADO LEONARDO LEMOS GUL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 10/09/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - REUMACOR**

**CONTRATADO R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - REUMACOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **15/09/2024**.**

**AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 14 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS.**

**CONTRATADO RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **14/09/2024**.**

**AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 09 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 038/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E S.M DA COSTA ANTUNES LTDA – SERGIO MATTOS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA**

**CONTRATADO S.M DA COSTA ANTUNES LTDA – SERGIO MATTOS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 15/09/2024.**

AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis, 14 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°091/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SEG MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.**

**CONTRATADO SEG MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 10/09/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de  
setembro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 50/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 11/08/2023 10:00:00 no site: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.258,70
2	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
3	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 41.010,00
4	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.689,80
5	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 39.050,00
6	PAPEL ART LTDA	R\$ 30.160,00
7	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32.178,00
8	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 16.800,00
9	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 16.800,00
10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 30.240,00
11	PAPEL ART LTDA	R\$ 48.000,00
12	PAPEL ART LTDA	R\$ 20.400,00
13	PAPEL ART LTDA	R\$ 440,00
14	PAPEL ART LTDA	R\$ 4.488,00
15	PAPEL ART LTDA	R\$ 2.355,00
16	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 2.065,00
17	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 3.435,00
18	PAPEL ART LTDA	R\$ 875,00
19	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 23.426,00
20	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 880.100,00
21	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 672.054,00
22	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 153.984,00
23	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 754.681,00
24	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15.556,80
25	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 4.617,00
26	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 14.300,00
27	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 43.200,00
28	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 198.000,00
29	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 2.715,00
30	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 34.200,00

Data: 14/09/2023 13:30:58

Página: 1 de 4

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

31	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 736,00
32	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 740,00
33	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 740,00
34	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 700,00
35	PAPEL ART LTDA	R\$ 21.300,00
36	PAPEL ART LTDA	R\$ 94.500,00
37	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 41.418,00
38	PAPEL ART LTDA	R\$ 15.210,60
39	PAPEL ART LTDA	R\$ 29.850,00
40	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 914,00
41	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 545,00
42	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 461,00
43	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.869,00
44	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 11.192,00
45	PAPEL ART LTDA	R\$ 1.005,00
46	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 752,50
47	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 8.000,00
48	PAPEL ART LTDA	R\$ 5.180,00
49	PAPEL ART LTDA	R\$ 402,50
50	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 64.540,00
51	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 319.200,00
52	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 60.300,00
53	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 553,00
54	PAPEL ART LTDA	R\$ 7.440,00
55	PAPEL ART LTDA	R\$ 9.129,00
56	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 48.763,00
57	PAPEL ART LTDA	R\$ 5.369,00
58	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 1.311,50
59	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 2.496,00
60	PAPEL ART LTDA	R\$ 120.000,00
61	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 23.515,00
62	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 11.225,80
63	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 746,30
64	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
65	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.760,00
66	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 16.320,00
67	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 20.640,00
68	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.140,00
69	PAPEL ART LTDA	R\$ 181.560,00
70	BONUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40.500,00

Data: 14/09/2023 13:30:58

Página: 2 de 4

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

71	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.209,50
72	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 7.194,00
73	PAPEL ART LTDA	R\$ 2.310,80
74	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 183.500,00
75	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
76	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 1.680,00
77	PAPEL ART LTDA	R\$ 27.299,30
78	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 43.000,00
79	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 18.297,00
80	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 50.000,00
81	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 40.800,00
82	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 53.600,00
83	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.098.900,00
84	PAPEL ART LTDA	R\$ 83.600,00
85	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 45.300,00
86	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 20.265,00
87	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 418,50
88	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 8.332,50
89	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 33.048,00
90	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 21.842,00
91	PAPEL ART LTDA	R\$ 21.048,50
92	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 17.569,50
93	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 624,75
94	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 16.530,00
95	PAPEL ART LTDA	R\$ 26.340,00
96	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 20.320,00
97	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 17.520,00
98	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 37.350,00
99	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 72.450,00
100	PAPEL ART LTDA	R\$ 26.991,00
101	PAPEL ART LTDA	R\$ 15.414,00
102	PAPEL ART LTDA	R\$ 38.048,00
103	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 1.206,00
104	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 5.097,00
105	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 23.100,00
106	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 46.350,00
107	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 30.100,00
108	PAPEL ART LTDA	R\$ 70.700,00
109	PAPEL ART LTDA	R\$ 23.529,60
110	PAPEL ART LTDA	R\$ 451,20

Data: 14/09/2023 13:30:58

Página: 3 de 4

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

111	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 20.436,00
112	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 77.500,00
113	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 558,40
114	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 60.345,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 6.684.278,05</b>

\_\_\_\_\_  
FILIPE SANTOS CIRIACO  
Pregoeiro



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 258/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:


**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 37882886000154
Endereço RUA MADRE CABRINI		Nº 928
Bairro CENTRO	Cidade SALTO DO LONTRA	CEP 85670000
Email atendimento@verdedistribuidora.com		Telefone (46) 991013651

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>							
1	2022	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G 0,30 X 22 MM. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA DEVERÁ TER SEU DIÂMETRO AUMENTADO EXTERNO DE 0,30 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 22 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PONTA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BÍSEIS. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIO GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE.	SR	CAIXA 100,	1000,0000	R\$ 28,4500	R\$ 28.450,0 0



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	---

2	15585	<p>AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G 0,40 X 30 MM. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 30 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PONTA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BÍSEIS. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	SR	CAIXA 100,	400,0000	R\$ 27,9900	R\$ 11.196,00
3	650	<p>FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.  EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.</p>	PROCARE	CAIXA 24,0	800,0000	R\$ 29,3600	R\$ 23.488,00
4	115400	<p>SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CARIE DENTAL. FRASCO COM 1000 ML.</p>	IODONTOS UL	UNIDADE	1000,0000	R\$ 12,9000	R\$ 12.900,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 76.034,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

VERDE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

---

Prefeito

---

Data: 14/09/2023 10:25:12

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil! Software Brasil

Página: 5 de 5  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 259/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CNPJ	30082076000174	
Endereço	RUA BARÃO DO CERRO AZUL		Nº	42	
Bairro	RECREIO	Cidade	LONDRINA	CEP	80000000
Email	absolutasaude@licitacoes.londrina.br		Telefone	(43) 3) 3376-6379	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125155	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 400, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, GARANTIA MÍNIMO: UM ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E FABRICAÇÃO.	6B	UNIDADE	50,0000	R\$ 173,9500	R\$ 8.697,50
2	119880	AFASTADOR DE MINISSOTA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 14 CM.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 9,7800	R\$ 1.956,00
3	119879	AFASTADOR FARABEUF - ADULTO AÇO INOXIDÁVEL AISI-304	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,00
4	1504	ALAVANCA APICAL, RETA, 301. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 19,5800	R\$ 3.916,00
5	2025	ALVEOLÓTOMO CURVO, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 74,9700	R\$ 14.994,00
6	1295	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07 X 0,7 X 500 MM, ROLO.	IMPLA	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,3800	R\$ 1.380,00
7	125178	BLOQUEIRO-PORTA BROCA ODONTOLÓGICA, BROQUEIRO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 BROCAS.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 17,9800	R\$ 5.394,00

Data: 14/09/2023 10:24:54


ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 1 de 12  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857							
8	119888	BROCA CONICA DENTADA CIRURGICA AR N 702 HL PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 703 HL.COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR ISSO 13485:2003- HASTE LONGA	MICRODONT	UNIDADE	400,0000	R\$ 8,8600	R\$ 3.544,00
9	119727	BROCA CONICA DENTADA CIRURGICA AR Nº 703 HL; PEÇA MULTILAMINADA CONICA DENTADA CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO , COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR ISSO 13485:2003-HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	400,0000	R\$ 8,8400	R\$ 3.536,00
10	119726	BROCA CONICA DENTADA CIRURGICA AR Nº701 HL PEÇA MULTILAMINADA CONICA DENTADA CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR ISSO 13485:2003- HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	400,0000	R\$ 8,8500	R\$ 3.540,00
11	1288	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANA AR 1090, PEÇA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANA N.1090, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISSO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	3R/MICRODONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,1300	R\$ 1.278,00
12	1289	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANA AR 1092, PEÇA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANA N.1092, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	3R/MICRODONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,2500	R\$ 1.350,00
13	2026	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA AR 1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO:9001:2000. NBR ISSO13485:2003.	3R/MICRODONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5300	R\$ 1.518,00

Data: 14/09/2023 10:24:54

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 2 de 12  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

14	1290	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1012. BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5300	R\$ 1.518,00
15	1291	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1014. BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1014, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5200	R\$ 1.512,00
16	1292	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1016. BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1016, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5000	R\$ 1.500,00
17	2029	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 2,3200	R\$ 2.320,00
18	2027	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 2,2700	R\$ 2.270,00
19	2028	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 2,1200	R\$ 2.120,00
20	2030	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5300	R\$ 1.518,00
21	3310	BROCA DIAMANTADA Nº 3070, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5000	R\$ 1.500,00
22	2032	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,2800	R\$ 1.368,00
23	2033	BROCA DIAMANTADA Nº 3215, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5100	R\$ 1.506,00
24	2034	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 F, PARA ALTA ROTAÇÃO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,5000	R\$ 1.500,00
25	2734	BROCA DIAMANTADA PEÇA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA 3118 F, PARA ALTA ROTACAO, COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC 59).	3R/MICRO DONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,0700	R\$ 1.242,00

Data: 14/09/2023 10:24:54

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 12  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857
---	---

26	119841	BROCA ESFÉRICAS Nº 2 DE AÇO (PARA BAIXA ROTAÇÃO, INDICADA PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO)	MAILLEFER /DEN	UNIDADE	600,0000	R\$ 3,7400	R\$ 2.244,00
27	119842	BROCA ESFÉRICAS Nº 4 DE AÇO (PARA BAIXA ROTAÇÃO) INDICADA PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	MAILLEFER /DEN	UNIDADE	600,0000	R\$ 3,7300	R\$ 2.238,00
28	119843	BROCA ESFÉRICAS Nº 6 DE AÇO (PARA BAIXA ROTAÇÃO), INDICADA PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	MAILLEFER /DEN	UNIDADE	600,0000	R\$ 3,7600	R\$ 2.256,00
29	3287	BRUNIDOR SIMPLES, NÚMERO: 29. EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 420.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 7,8200	R\$ 1.564,00
30	1502	BRUNIDOR SIMPLES, NÚMERO: 33. EM AÇO INOXIDÁVEL,	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 7,4500	R\$ 1.490,00
31	1305	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO CLÍNICO.	IMPLA	UNIDADE	600,0000	R\$ 3,9500	R\$ 2.370,00
32	119847	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO), CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, METALOCERÂMICAS E DE CERÂMICAS, FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES E BASE DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS (IMPORTANTE EFEITO ISOLANTE NA CAVIDADE). DUPLA FUNÇÃO: AGENTE CIMENTANTE E BASE PARA CAVIDADES PROFUNDAS. * ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. * ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO, ELÉTRICO, QUÍMICO E MECÂNICO. * COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES. * MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA DO MERCADO. * MELHOR ESCOAMENTO NA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS. EMBALAGEM COM 10ML	VIGODENT	UNIDADE	200,0000	R\$ 14,6900	R\$ 2.938,00
33	5697	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML.	RABBIT/DE NT CLE	FRASCO 1,0	600,0000	R\$ 20,9500	R\$ 12.570,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

34	125176	COLTOSOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, CIMENTO PROVISÓRIO - RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL, CIMENTO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, NÃO CONTÉM EUGENOL, FACIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAIS, COM GRANDE ADERENCIA PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RAPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA, COMPOSIÇÃO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, POTE DE 20 G.	BIODINAMICA	UNIDADE	600,0000	R\$ 8,1600	R\$ 4.896,00
35	11841	CURETA ALVEOLAR, N.85, EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO PARALELO AO CABO.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 9,1300	R\$ 2.739,00
36	1905	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 01-02.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,7300	R\$ 2.619,00
37	1908	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 05-06.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,7100	R\$ 2.613,00
38	1910	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 07-08.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,7100	R\$ 2.613,00
39	13297	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 11-12.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,7100	R\$ 2.613,00
40	13298	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 13-14.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,7300	R\$ 2.619,00
41	15591	ESCOVA DE ROBSON CA CÔNICA, PRETA, FEITA EM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR EXTREMIDADE CÔNICA. PRETA PARA CONTRA ANGULO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,00
42	115376	ESCOVA DE ROBSON FEITA EM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR EXTREMIDADE PLANA. BRANCA PARA CONTRA ANGULO.	3R/MICRO DONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,1200	R\$ 1.120,00
43	125192	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE, INSTRUMENTO DUPLO TENDO O DISCOIDE PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE MATERIAL E O CLEOIDE COMO LÂMINA EM FORMA DE PÁ COM CARECTERÍSTICA ESPECIFICA ESPECIFICA PARA ESCULPIR A ANATOMIA OCLUSAL, TAMANHO: 16 CM APROXIMADAMENTE, CABO OITAVADO, FACILITA O MANUSEIO E EVITA QUE O INSTRUMENTAL ROLE SOBRE A BNCADA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 7,8000	R\$ 2.340,00
44	2035	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 6,8600	R\$ 2.744,00
45	2740	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) N.01, PARA INSERCAO DE RESINA COMPOSTA EM ACO INOXIDAVEL.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 9,7000	R\$ 3.880,00

Data: 14/09/2023 10:24:54


Página: 5 de 12

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Ágilli Software Brasil

Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857							
46	3289	ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA PARA HEMOSTASIA DENTARIA, FIBRINA. REABSORVIVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	UNIDADE	400,0000	R\$ 58,9600	R\$ 23.584,00
47	1744	EUGENOL EUGENOL UTILIZADO EM REAÇÃO COM O OXIDO DE ZINCO, EM VARIAS OPERAÇÕES DENTARIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURAÇÕES PROVISORIAS, OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES, AGENTE DE CIMENTACAO TEMPORARIA OU PERMANENTE DE INCRUSTACOES, COROAS OU PONTES FIXAS, CIMENTOS CIRURGICOS, MATERIAL DE IMPRESSAO. FRASCO COM 20 ML.	BIODINAMICA	UNIDADE	600,0000	R\$ 9,5500	R\$ 5.730,00
48	125163	FIO RETRATOR GENGIVAL PARA RETRAÇÃO GENGIVAL - 100% ALGODÃO EGÍPCIO TRANCADO E COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOR, EMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO 00, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	BIODINAMICA	UNIDADE	400,0000	R\$ 15,2800	R\$ 6.112,00
49	125167	FLUOR GEL ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,25% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	UNIDADE	600,0000	R\$ 4,5600	R\$ 2.736,00
50	125170	FLUOR GEL NEUTRO, FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	UNIDADE	800,0000	R\$ 4,6100	R\$ 3.688,00
51	119890	FORCEPS ADULTO N 65, EM AÇO INOXIDAVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9800	R\$ 10.596,00

Data: 14/09/2023 10:24:54


ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Página: 6 de 12



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857							
52	119891	FORCEPS INFANTIL N 65, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9700	R\$ 10.594,00
53	2744	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO 150: ADULTO, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9600	R\$ 10.592,00
54	1748	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO 150: INFANTIL, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9600	R\$ 10.592,00
55	2745	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO 151: ADULTO, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9700	R\$ 10.594,00
56	1495	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO 151: INFANTIL, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9700	R\$ 10.594,00
57	1494	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 01, ADULTO, INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9800	R\$ 10.596,00
58	1746	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 01, INFANTIL, INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9600	R\$ 10.592,00
59	1496	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 16 - ADULTO. MOLARES INFERIORES COM EXTENSA DESTRUIÇÃO CORONÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9500	R\$ 10.590,00
60	1758	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 16 - INFANTIL. MOLARES INFERIORES COM EXTENSA DESTRUIÇÃO CORONÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9800	R\$ 10.596,00




**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

61	2743	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 17 - ADULTO, MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9500	R\$ 10.590,00
62	1497	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 17 - INFANTIL, MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9800	R\$ 10.596,00
63	2741	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 18L - ADULTO, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9800	R\$ 10.596,00
64	1498	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 18L - INFANTIL, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9700	R\$ 10.594,00
65	2742	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 18R - ADULTO, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9600	R\$ 10.592,00
66	1499	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 18R - INFANTIL, MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9800	R\$ 10.596,00
67	1500	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 69 ADULTO, RAÍZES INFERIORES E SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9600	R\$ 10.592,00
68	1747	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO: 69 INFANTIL, RAÍZES INFERIORES E SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 52,9700	R\$ 10.594,00
69	1300	FORMOCRESOL LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	UNIDADE	400,0000	R\$ 4,9500	R\$ 1.980,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857							
70	125193	HEMOSTÁTICO LOCAL, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, COM REGISTRO NA ANVISA.	BIODINAMI CA	UNIDADE	800,0000	R\$ 13,4500	R\$ 10.760,0 0
71	119908	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO QUIMICAMENTE ATIVADO, KIT PÓ E LIQUIDO.É INDICADO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E SELAGEM DE FISSURAS. ADERE À DENTINA E AO ESMALTE POR UNIÃO QUÍMICA. PODE SER APLICADO NA DENTINA SEM PROTEÇÃO E AINDA SER TRATADO COM TÉCNICA DO ATAQUE ÁCIDO	BIODINAMI CA	UNIDADE	600,0000	R\$ 30,0800	R\$ 18.048,0 0
72	125156	KIT CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/ PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13 G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO, E CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VIGODENT	UNIDADE	600,0000	R\$ 19,9200	R\$ 11.952,0 0
73	2036	LIMA PARA OSSO DUPLA, SELDIN Nº12, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFIL OCTOGONAL SERRILHADO, PARALELO.	IMPLA	UNIDADE	200,0000	R\$ 41,7500	R\$ 8.350,00
74	1317	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, E PROTEÇÃO DAS PECAS DE MÃO ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM SPRAY DE 200 ML.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 15,4300	R\$ 6.172,00

Data: 14/09/2023 10:24:54

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 12

Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857
---	---

75	125177	PINÇA CLINICA Nº 317 EM AÇO INOXIDÁVEL, NONO AMPLIADA, TAMANHO 13 CM, INDICAÇÃO CLINICA, AUTOCLAVÁVEL, PARA ALGODÃO.	IMPLA	UNIDADE	600,0000	R\$ 8,0100	R\$ 4.806,00
76	11855	PLACA DE VIDRO INCOLOR, LISA LAPIDADA, 10 MM.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 9,7100	R\$ 3.884,00
77	1312	PORTA AMÁLGAMA PORTA AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE. PEÇA EM AÇO.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 26,9800	R\$ 8.094,00
78	13314	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 16,1700	R\$ 6.468,00
79	125179	POTE DAPPEN DE PLASTICO DE PLASTICO, A BASE DE SILICONE, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 2,3200	R\$ 696,00
80	3254	POTE DAPPEN POTE VIDRO PARA AMÁLGAMA. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 2,2800	R\$ 684,00
81	125180	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO, DE METAL, TIPO JACARÉ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	UNIDADE	300,0000	R\$ 3,4800	R\$ 1.044,00
82	2746	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA, COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL, EVITA O RISCO DE INJECAO INTRA-VASCULAR. FACIL MANUSEIO, NAO REQUER MUDANCAS NAS TECNICAS USUAIS DE INJECAO;PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTESICO; SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO, PINO DE PRESSAO AO INVES DE ARPAO OU RABO DE PORCO, QUE PROVOCAM DEFORMACAO DO PISTAO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO OU ACIDENTES.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 31,2000	R\$ 12.480,00
83	2747	SONDA EXPLORADORA N. 05, EM ACO INOXIDAVEL.	IMPLA	UNIDADE	600,0000	R\$ 6,9100	R\$ 4.146,00
84	1762	TESOURA IRIS CURVA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO ALINHAMENTO DAS PONTAS.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 12,4600	R\$ 4.984,00
85	1761	TESOURA IRIS RETA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO ALINHAMENTO DAS PONTAS.	IMPLA	UNIDADE	400,0000	R\$ 12,4400	R\$ 4.976,00

Data: 14/09/2023 10:24:54

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 10 de 12  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

86	125182	TIRA DE LIXA DE AÇO; PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, DE 4 MM A 6 MM; PACOTE COM 12 UNIDADES	IMPLA	UNIDADE	800,0000	R\$ 5,1700	R\$ 4.136,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 478.931,50</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO  
DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Data: 14/09/2023 10:24:54

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 12

Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 260/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:


**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EXCELLER MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ 02608793000151
Endereço RUA VERGUEIRO	Nº 205
Bairro LIBERDADE	Cidade SÃO PAULO
Email excellermedical06@gmail.com	CEP 01504001
	Telefone (11) 1) 3807-1394

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1293	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO PARA EVITAR ESCOAMENTO. CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37%, E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2 %, SERINGA COM 2,5 ML. - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	MICRODONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 3,5400	R\$ 3.540,00
2	1735	BABADOR DESCARTAVEL, ADULTO. ABSORVENTE, RESISTENTE E MACIO, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 33 X 47 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE 100	600,0000	R\$ 15,2000	R\$ 9.120,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

							
<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>							
<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>							
<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>							
<b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>							
<i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
3	3342	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULA NA COR A3 5, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE 1,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGENEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE 3,5.	BIODINAMICA	UNIDADE	600,0000	R\$ 16,9400	R\$ 10.164,00
4	1299	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES COLORIDAS, CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	SSPLUS	PACOTE 40,	1600,0000	R\$ 7,0900	R\$ 11.344,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 34.168,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO,  
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 261/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 11776334000178
Endereço AVENIDA LUIZ ANTÔNIO FAEDO		Nº 1810
Bairro CENTRO	Cidade FRANCISCO BELTRÃO	CEP 80000000
Email dentalshow@hotmail.com		Telefone (46) 6) 3055-6767

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1891	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONTRITROR ADRENALINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	DFL	CAIXA 50,0	800,0000	R\$ 138,5000	R\$ 110.800,00
2	1316	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, COM FELIPRESSINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, CADA.	DFL	CAIXA 50,0	1000,0000	R\$ 100,0000	R\$ 100.000,00
3	1294	BANDA MATRIZ DE AÇO INÓX 0,05 X 0,5 X 500 MM, ROLO.	PREVEN	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,1800	R\$ 1.180,00
4	2733	BROCA DIAMANTADA PEÇA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA 1190 F PARA ALTA ROTACAO, COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC 59).	FAVA	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,7000	R\$ 1.620,00
5	125172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA	UNIDADE	400,0000	R\$ 3,7200	R\$ 1.488,00
6	1749	ÓXIDO DE ZINCO POTE COM 50 GRAMAS.	IODONTOS UL	UNIDADE	600,0000	R\$ 5,3000	R\$ 3.180,00

Data: 14/09/2023 10:24:41

Página: 1 de 3

ÁGLIBLUE Compras e licitações - Ágliblue Software Brasil

Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

7	1916	PORTA AMÁLGAMA PORTA AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE. PEÇA EM PLÁSTICO.	MAQUIRA	UNIDADE	400,0000	R\$ 11,5000	R\$ 4.600,00	
8	125159	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL A2 RESINAS COMPOSTAS FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSIÇÃO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA,BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPACIDADE. TIPO FILTEK BULK FILL FLOW.	FGM OPUS BULK FILL FLOW	UNIDADE	600,0000	R\$ 88,5600	R\$ 53.136,00	
9	125160	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL A3 RESINAS COMPOSTAS FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSIÇÃO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA,BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPACIDADE. TIPO FILTEK BULK FILL FLOW.	FGM OPUS BULK FILL FLOW	UNIDADE	600,0000	R\$ 88,5600	R\$ 53.136,00	
10	125171	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, EM FRASCO COM 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA DE FRABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINÂMICA	UNIDADE	400,0000	R\$ 5,0400	R\$ 2.016,00	
<b>Valor total</b>							<b>R\$</b>	<b>331.156.00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 262/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:


**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI	CNPJ 05159591000168
Endereço RUA SÃO PAULO	Nº 39
Bairro MEDEIROS	Cidade RIO VERDE
	CEP 72800000
Email proremediosdf@gmail.com	Telefone (64) 4) 30182571

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	119881	ALAVANCA SELDIN, PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 03 PEÇAS.	GOLGRAN	UNIDADE	400,0000	R\$ 33,9300	R\$ 13.572,00
2	1315	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20%, PARA USO TÓPICO. APRESENTADO EM FORMA DE GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	DFL	POTE 12,00	800,0000	R\$ 9,2300	R\$ 7.384,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>					
		<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>					
		Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022					
		CNPJ – 03.347.101/0001-21					
		Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857					
3	1296	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COR A 1, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPÓSITO DE VIDRO DE ESTRÔNCIO E SÍLICA AMORFA, RADIOPACO, DE ALTA VISCOSIDADE E HÍBRIDO, POSSUIR ALTA VISCOSIDADE PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMANHOS, IDEAL PARA SER CONDENSADA EM DENTES POSTERIORES. DE USO ANTERIOR E POSTERIOR, TER GRANDE FLEXIBILIDADE DE USO. COMPÓSITO DE CORES NATURAIS. POSSUIR POUCA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO. OFERECER AMPLA VARIAÇÃO DE CORES EQUIVALENTE A ESCALA VITA, TANTO PARA ESMALTE (TRANSLÚCIDAS) COMO PARA DENTINA (OPACAS) POSSUIR ISSO:4049 (E) E CERTIFICAÇÃO NIOM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A1.	BIODINAMICA	UNIDADE	600,0000	R\$ 14,9600	R\$ 8.976,00
4	119754	DETERGENTE ENZIMÁTICO; PARA LAVADOURA ULTRASSONICAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA; GALÃO DE CINCO LITROS; COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA; 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMÍDOS, LÍPIDIOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA; LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA; PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA; DUREZA: O PPM A 350 PPM; CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. VALIDADE 2 ANOS.	KELLDRIN	UNIDADE	6000,0000	R\$ 28,8000	R\$ 172.800,00
5	2739	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) N.01, PARA INSERCAO DE RESINA COMPOSTA, PONTAS ATIVAS EM NITRATO DE TITANIO, ESTERELIZACAO EM ESTUFA/AUTOCLAVE ATE 180 GRAUS.	GOLGRAN	UNIDADE	400,0000	R\$ 22,3600	R\$ 8.944,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

6	125174	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, PARA ATENDIMENTO.	SSPLUS	UNIDADE	400,0000	R\$ 2,5500	R\$ 1.020,00
7	1313	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA POLIMENTO ODONTOLÓGICO.	aaf	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,0100	R\$ 1.010,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 213.706,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E  
COSM. EIRELI

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 263/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME		CNPJ 21504525000134
Endereço RUA ANNE FRANK		Nº 5241
Bairro BOQUEIRAO	Cidade CURITIBA	CEP 81730010
Email licitacao@dentalprimecwb.com.br		Telefone (41) 1)3012-0304

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2749	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	UNIDADE	2000,0000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,00
2	125183	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO, MATERIAL COM CERDAS DE FIBRAS, TIPO PONTA FILETE REDONDO, TAMANHO 1MM - EXTRAFINO ( 1/16 DE UMA GOTTA), ISENTAS DE FIAPO E NÃO ABSORVENTES. INDICADO PARA A APLICAÇÃO DE ADESIVOS DENTINÁRIOS, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, CONDICIONADORES ACIDOS, MATERIAIS FORRADORES, SELANTES, ETC.	MICRODONT	UNIDADE	1000,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8.000,00


Data: 14/09/2023 10:23:30

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 4  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857							
3	3340	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULA NA COR A2, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE 1,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A2.	FGM	UNIDADE	1000,0000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,00
4	3341	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULA NA COR A3, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE 1,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A3.	FGM	UNIDADE	1000,0000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,00
5	1906	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 03-04.	TRINKS	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,00
6	13296	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, NR 09-10.	TRINKS	UNIDADE	300,0000	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,00
7	7973	ESCOVA DENTAL ADULTO. COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	MEDFIO	UNIDADE	20000,0000	R\$ 0,5900	R\$ 11.800,00
8	1301	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, PARA ACABAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	IODONTOS UL	BISNAGA 50	600,0000	R\$ 4,0800	R\$ 2.448,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 71.048,00</b>	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---


DENTAL PRIME - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI - ME

---

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 264/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI		CNPJ 13547970000153
Endereço AVENIDA DA PÁTRIA		Nº 188
Bairro CENTRO	Cidade CAIBI	CEP 89888000
Email licitacao@higx.com.br		Telefone (49) 998320373

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2031	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	UNIDADE	600,0000	R\$ 2,9500	R\$ 1.770,00
2	1307	FIO DENTAL EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIGIX	UNIDADE	2000,0000	R\$ 1,2500	R\$ 2.500,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 4.270,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

---

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 265/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		CNPJ 46884097000143
Endereço AVENIDA MARIPA		Nº 5457
Bairro CENTRO	Cidade TOLEDO	CEP 80000000
Email golden88licita@gmail.com		Telefone (45) 999199652

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	119877	ADESIVO DENTINÁRIO SISTEMA ADESIVO COM PRIMER, COMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ALCOOL, APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFÍLICA; FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE A MARCA 3M ESPE OU SINGLE BLOND. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6ML.	BIODINAMI CA	UNIDADE	500,0000	R\$ 11,5000	R\$ 5.750,00
2	2024	ALVEOLÓTOMO RETO, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERF LEX	UNIDADE	200,0000	R\$ 56,0000	R\$ 11.200,00

Data: 14/09/2023 10:21:30

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 1 de 3  
 Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

3	119725	BROCA CÔNICA DENTADA CIRURGICA AR N 701 PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR .	KAVO	UNIDADE	600,0000	R\$ 5,7000	R\$ 3.420,00
4	1314	BROCA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, N.702 C. PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO N.702 COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO - RDC 59 - FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA	KAVO	UNIDADE	600,0000	R\$ 5,7000	R\$ 3.420,00
5	3365	DESCOLADOR MOLT 9. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	300,0000	R\$ 11,5000	R\$ 3.450,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 27.240,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 266/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		CNPJ 04724729000161
Endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		Nº S/N
Bairro SETOR FAICALVILLE	Cidade GOIÂNIA	CEP 74350115
Email maxlab.cleuber@hotmail.com		Telefone (62) 81153691

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1734	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO, EM ACO INOXIDAVEL, CABO SERRILHADO PARALELO, PERFIL OCTOGONAL.	PRATA	UNIDADE	200,0000	R\$ 9,5500	R\$ 1.910,00
2	119865	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – PASTILHA; EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES; * AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL; * PASTILHAS PARA BOCHECHO.	IODONTOS UL	UNIDADE	400,0000	R\$ 9,0000	R\$ 3.600,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 5.510,00</b>	





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E  
PESQUISAS LTDA

Prefeito

Data: 14/09/2023 10:28:09

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil! Software Brasil

Página: 3 de 3  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 267/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS		CNPJ 37205854000114
Endereço AVENIDA MODESTO VAZ MACHADO		Nº S/N
Bairro CENTRO	Cidade SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	CEP 75375000
Email		Telefone (62) 2) 3595-4050

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1737	CARBONO BLOCO COM 12 TIRAS, DUPLA FACE, DUAS CORES, COBERTO COM UMA FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A UMIDADE.	IODONTOS UL	UNIDADE	1000,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,00
2	125158	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL A1, RESINAS COMPOSTAS FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSIÇÃO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPACIDADE. TIPO FILTEK BULK FILL FLOW.	FGM	UNIDADE	400,0000	R\$ 88,5600	R\$ 35.424,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 38.424,00</b>	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES E  
ODONTOLOGICOS

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 268/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		CNPJ 43352606000107
Endereço RUA TRES IRMAOS		Nº 1504
Bairro ATIBAINHA	Cidade LOANDA	CEP 87900000
Email moretidistribuidora@hotmail.com		Telefone (44) 4) 3425-1983

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	119724	BANDEJA DE AÇO INOX, RETANGULAR, MEDINDO 20X13X1,0 ATÉ 20X12X1,5CM	aconox	UNIDADE	600,0000	R\$ 23,3900	R\$ 14.034,00
2	125162	CREME DENTAL COM FLUOR TUBO COM 90 GR DENTIFRÍCIO FLUORADO PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL. REGULAMENTADO NA ANVISA.	freedent	UNIDADE	10000,0000	R\$ 1,5800	R\$ 15.800,00
3	1743	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) N.24, AÇO INOXIDAVEL, CABO DE 8 MM.	CASSIFLEX	UNIDADE	400,0000	R\$ 14,8000	R\$ 5.920,00
4	1912	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) Nº 7, DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO 80 MM, PERFIL OCTOGONAL.	CASSIFLEX	UNIDADE	400,0000	R\$ 11,2400	R\$ 4.496,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

5	119866	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – SOLUÇÃO; INDICADA PARA EVIDENCIAR A PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA; ESTE COMPONENTE CONFERE AO PRODUTO UM PODER DE CORAR PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES; ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES; AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL; SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO.	aaf	UNIDADE	400,0000	R\$ 5,1400	R\$ 2.056,00
6	119729	KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO/ART-PARA RESTAURAÇÃO QUIMICAMENTE ATIVADO, COM 5G DE PO E 2,5ML DE LÍQUIDO. LIBERAÇÃO DE FLUR, CARIOSTÁTICO, BOM TEMPO DE TRABALHO, INDICADO PARA: - RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. - REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. - PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). - CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS, - RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	fgm maxxion 10gr+08ml	UNIDADE	600,0000	R\$ 32,4800	R\$ 19.488,00
7	125157	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL OP OPACA, RESINAS COMPOSTAS FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSIÇÃO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITRBIO, ALTA RADIOPACIDADE. TIPO FILTEK BULK FILL FLOW.	fgm opalis	UNIDADE	400,0000	R\$ 87,9900	R\$ 35.196,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
--	--

8	125181	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SÁDIA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR, 01 SERINGA COM 2 G, COR A3, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	aaf	UNIDADE	400,0000	R\$ 18,8000	R\$ 7.520,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 104.510,00</b>	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura


**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 269/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		CNPJ 81706251000198
Endereço RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA		Nº 847
Bairro PAROLIN	Cidade CURITIBA	CEP 80220410
Email licitacao@promefarma.com.br		Telefone (41) 1) 3052-7900

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1759	SOLUCAO OTOLOGICA COMPOSICAO: SULFATO DE POLIMIXINAB, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ALCOOL CETOESTEARILICO, METILPARABENO, SORBITAN, MONOLAURATO, POLISSORBATO 20 E AGUA DESTILADA. FRASCO COM 10 ML.	FARMOQUIMICA	UNIDADE	600,0000	R\$ 12,1300	R\$ 7.278,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 7.278,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 270/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AMP HOSPITALAR LTDA		CNPJ 16698619000151
Endereço AVENIDA GUARAPARI		Nº 127
Bairro JARDIM ATLANTICO	Cidade GOIÂNIA	CEP 74343020
Email amphospitalar@gmail.com		Telefone (62) 2) 3207-3031

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2735	AMALGAMA CÁPSULA ESTANQUE; 02 PORÇÕES REGULARES. G5 - 80 COMPOSIÇÃO NAO INFERIOR A: 40 % PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCÚRIO, SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SDI	KIT	400,0000	R\$ 199,0000	R\$ 79.600,00
2	3286	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 1:100000UI + INDICADO PARA GESTANTES. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	DFL	CAIXA 50,0	800,0000	R\$ 92,2900	R\$ 73.832,00

Data: 14/09/2023 09:58:58

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 1 de 3  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

3	119972	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL- EM TNT AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO NA COR BRANCA, MANGA LONGA, PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS. DESENVOLVIDO COM MATERIAL TNT (TECIDO-NÃO-TECIDO), COM AMARRAÇÃO E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TRANSMISSÍVEIS. POSSUI PROPRIEDADES IMPERMEÁVEIS, HIPOALERGÊNICOS, ATÓXICAS, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO 60/M² (FILAMENTO CONTÍNUO).</p>	AMEDICA	UNIDADE	35000,0000	R\$ 2,5200	R\$ 88.200,00
4	119889	<p>FIO DE SUTURA Nº 4 SEDA, AGULHADO, CX COM 24 UNIDADES, ODONTOLOGICO</p>	PROCARE	UNIDADE	400,0000	R\$ 35,9900	R\$ 14.396,00
5	119736	<p>INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVES; PARA AVALIAR CICLOS ESPECÍFICOS DAS AUTOCLAVES COM TECNOLOGIA TERMOCROMICA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTEREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	CLEAN UP	UNIDADE	50,0000	R\$ 32,0000	R\$ 1.600,00
6	125161	<p>RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL T TRANSLÚCIDA, RESINAS COMPOSTAS FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSIÇÃO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA,BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPACIDADE. TIPO FILTEK BULK FILL FLOW.</p>	FGM	UNIDADE	400,0000	R\$ 88,0000	R\$ 35.200,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 292.828,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
AMP HOSPITALAR LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 271/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 00802002000102
Endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA		Nº 2320
Bairro FUNDO CANOAS	Cidade RIO DO SUL	CEP 89160000
Email altermed@altermed.com.br		Telefone (47) 7) 3520-9000

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
--	---

1	125191	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CM X 100M, PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 30 CM X 100M- HARBO MEDICAL, EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO ( GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO ( GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR.LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; VALIDADE; 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO M.S.	CIEX	UNIDADE	300,0000	R\$ 128,6400	R\$ 38.592,00
2	3288	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE.	VIC PHARMA	LITRO	600,0000	R\$ 20,6300	R\$ 12.378,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 50.970,00</b>	

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura


**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 272/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL MARIA LTDA		CNPJ 09222369000113
Endereço RUA ERE		Nº 34
Bairro PRADO	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30411052
Email licita@dentalmaria.com.br		Telefone (31) 1) 2522-8204

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	11817	BROCA CÔNICA N. 703, BROCA CÔNICA COM TOPO PLANO, PARA ALTA ROTACAO.	ANGELUS	UNIDADE	600,0000	R\$ 4,9700	R\$ 2.982,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 2.982,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_

DENTAL MARIA LTDA

\_\_\_\_\_

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 273/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	CNPJ 11372104000143
Endereço RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI	Nº 689
Bairro VILAR DOS TELES	Cidade SÃO JOÃO DE MERITI
Email dedcomercial@gmail.com	CEP 25561162
	Telefone (21) 1) 7836-7412

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115383	KIT DE HIGIENE BUCAL - ADULTO CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, CABEÇA PEQUENA E MACIA, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLASTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. - REGISTRO NA ANVISA.	ALG	UNIDADE	6000,0000	R\$ 3,8900	R\$ 23.340,00
2	115382	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15 CM, 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLASTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. - REGISTRO NA ANVISA.	ALG	UNIDADE	6000,0000	R\$ 3,9500	R\$ 23.700,00

Data: 14/09/2023 10:02:06

Página: 1 de 3

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágill Software Brasil

Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**Valor total R\$ 47.040,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

\_\_\_\_\_  
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Data: 14/09/2023 10:02:06

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil! Software Brasil

Página: 3 de 3  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 274/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SISPACK MEDICAL LTDA.	CNPJ 54565478000198
Endereço RUA DOZE DE SETEMBRO	Nº 1173,
Bairro VILA GUILHERME	Cidade SÃO PAULO
Email vendas@sispack.com.br	CEP 02052001
	Telefone (11) 1) 2955-2222

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	119737	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES; DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO. QUANDO A ESTERIZAÇÃO FOR BEM -SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELA. RESULTADOS FINAIS AÓS APENAS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO. CONTENDO INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ÁREA PARA DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS RESULTADOS; VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: AMPOLA: A:45,5 X D: 8,4MM.	BIONOVA	UNIDADE	50,0000	R\$ 56,3000	R\$ 2.815,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 2.815,00</b>	

Data: 14/09/2023 10:03:02

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 1 de 3  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

SISPACK MEDICAL LTDA.

---

Prefeito

---

Data: 14/09/2023 10:03:02

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil! Software Brasil

Página: 3 de 3  
Emitido por: DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 275/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		CNPJ 11145401000156
Endereço RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO		Nº S/N
Bairro DOM ANTONIO REIS	Cidade SANTA MARIA	CEP 90000000
Email junimedmtms@gmail.com		Telefone (55) 81441326

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

1	125185	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100M, PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100M- HARBO MEDICAL, EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO ( GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO ( GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR.LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; VALIDADE; 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO M.S.	CIEIX	UNIDADE	300,0000	R\$ 80,4000	R\$ 24.120,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 24.120,00</b>

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 248/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:


**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME		CNPJ 25073418000150
Endereço RUA MARZAGAO		Nº 19
Bairro CPA I	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email financeirotechsim@hotmail.com		Telefone (65) 5)9242-9261

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2038	BOLA DE ISOPOR 50 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STYROFOR M	UNIDADE	3500,0000	R\$ 0,5900	R\$ 2.065,00
2	125165	BOLA DE ISOPOR 90 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STYROFOR M	UNIDADE	1500,0000	R\$ 2,2900	R\$ 3.435,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>					
3	12	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM TAMPAS DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	BIC	UNIDADE	72000,0000	R\$ 0,6000	R\$ 43.200,00
4	13	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM TAMPAS DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	BIC	UNIDADE	26000,0000	R\$ 0,5500	R\$ 14.300,00
5	122443	COLCHETE EM AÇO LATONADO, NUMERO 10, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CHAPARRA U	CAIXA 72,0	100,0000	R\$ 5,4500	R\$ 545,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

6	122426	COLCHETE EM AÇO LATONADO, NUMERO 15, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CHAPARRA U	CAIXA 72,0	100,0000	R\$ 9,1400	R\$ 914,00
7	1542	EVA COM GLITER, EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP	UNIDADE	14000,0000	R\$ 4,6100	R\$ 64.540,00
8	1347	EVA LISO EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP	UNIDADE	30000,0000	R\$ 2,0100	R\$ 60.300,00
9	2288	PASTA ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	DAC	UNIDADE	10200,0000	R\$ 3,2400	R\$ 33.048,00
10	2239	PASTA CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO 0,12; CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC NA COR PRETA; COM LOMBO; 04 PARAFUSOS METAL E VISOR; TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 335 X 40 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC	UNIDADE	850,0000	R\$ 20,6700	R\$ 17.569,50
11	1334	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO, TAMANHO: 230X335MM, SEMITRANSARENTE, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC	UNIDADE	5050,0000	R\$ 1,6500	R\$ 8.332,50
12	2660	PINCEL LINHA ESCOLAR NÚMERO 04, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CONDOR	UNIDADE	8000,0000	R\$ 2,5400	R\$ 20.320,00
13	2661	PINCEL LINHA ESCOLAR NÚMERO 08, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CONDOR	UNIDADE	6000,0000	R\$ 2,9200	R\$ 17.520,00

Data: 13/09/2023 14:43:48

Página: 3 de 5

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

14	2578	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO MEDINDO 51 MM EM METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.	YINS	UNIDADE	300,0000	R\$ 16,9900	R\$ 5.097,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>	<b>291.186,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME

---

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 249/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ 49105589000181
Endereço RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (JD C VERDE)	Nº 04
Bairro COSTA VERDE	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email mottivacomercio01@gmail.com	CEP 78000000
	Telefone (65) 5) 3685-2274

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1396	ALFINETE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CHAPARRA U	CAIXA 50,0	410,0000	R\$ 3,0700	R\$ 1.258,70
2	18	BORRACHA BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 21 X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	MERCUR	UNIDADE	90100,0000	R\$ 0,2600	R\$ 23.426,00

Data: 13/09/2023 14:42:29


ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 1 de 7

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA




**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
3	1354	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTE TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X119X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ELGIN	UNIDADE	270,0000	R\$ 17,1000	R\$ 4.617,00
4	8399	CARTOLINA PRIMEIRA LINHA, TAMANHO 50X66 CM, COM GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GB	UNIDADE	45000,0000	R\$ 0,7600	R\$ 34.200,00
5	27	CLIP CLIP GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	CHAPARRA U	LATA 500,0	80,0000	R\$ 9,2500	R\$ 740,00
6	28	CLIP CLIP GALVANIZADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	CHAPARRA U	LATA 500,0	80,0000	R\$ 9,2500	R\$ 740,00
7	29	CLIP CLIP GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	CHAPARRA U	LATA 500,0	80,0000	R\$ 8,7500	R\$ 700,00
8	30	CLIP CLIP GALVANIZADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	CHAPARRA U	LATA 500,0	80,0000	R\$ 9,2000	R\$ 736,00
9	211	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	ACRILEX	FRASCO 18,	1050,0000	R\$ 1,7800	R\$ 1.869,00




**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
10	1392	ELÁSTICO DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	REB BOR	SACO 100,0	250,0000	R\$ 3,0100	R\$ 752,50
11	23	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CENTRAL	UNIDADE	350,0000	R\$ 1,5800	R\$ 553,00
12	26	FITA FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	UNIDADE	12100,0000	R\$ 4,0300	R\$ 48.763,00
13	206	GRAMPEADOR METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GENMES	UNIDADE	820,0000	R\$ 13,6900	R\$ 11.225,80
14	2475	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CHAPARRA U	CAIXA 5000	170,0000	R\$ 4,3900	R\$ 746,30




**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>					
		<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>					
		<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>					
		<b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>					
		<i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>					
15	1370	LÁPIS LÁPIS PRETO N.06 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTÁVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. GRAFITE N. 06 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 6B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	FABER CASTELL	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,1400	R\$ 1.140,00
16	2247	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREALIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMÁCIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	ACRILEX	CAIXA 12,0	50000,0000	R\$ 3,6700	R\$ 183.500,00
17	1350	PAPEL AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 45 CM X 25 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC	ROLO 25,00	300,0000	R\$ 60,9900	R\$ 18.297,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
18	38835	PAPEL COUCHÊ 180 G/M², TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, PAPEL DE ALTA LISURA, COM REVESTIMENTO DE ALTO BRILHO EM AMBAS AS FACES, QUE PROPORCIONE EXCELENTES RESULTADOS GRÁFICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	USAPEL	PACOTE 50,	1500,0000	R\$ 30,2000	R\$ 45.300,0 0
19	2235	PAPEL CREPOM, CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 35 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 200 CM. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RST	UNIDADE	50000,0000	R\$ 1,0000	R\$ 50.000,0 0
20	1345	PAPEL LAMINADO 48X60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RST	UNIDADE	40000,0000	R\$ 1,0200	R\$ 40.800,0 0
21	1279	PAPEL VERGE 180 GRAMAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MM X 297MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	FILIPAPER	PACOTE 50,	1500,0000	R\$ 13,5100	R\$ 20.265,0 0
22	1262	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR MARROM, COM VISOR, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO. VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	FRAMA	UNIDADE	8150,0000	R\$ 2,6800	R\$ 21.842,0 0

Data: 13/09/2023 14:42:29

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Ágill Software Brasil

Página: 5 de 7  
Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

23	2013	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GENMES	UNIDADE	300,0000	R\$ 55,1000	R\$ 16.530,00
24	1871	TINTA CREMOSA, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	COLORMAKE	CAIXA 6,00	1300,0000	R\$ 15,7200	R\$ 20.436,00
25	1321	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	JAPAN	FRASCO 40,	160,0000	R\$ 3,4900	R\$ 558,40
26	1332	TNT TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 45 G/M², ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	NEW TNT	METRO	40500,0000	R\$ 1,4900	R\$ 60.345,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 609.340,70</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE  
ESCRITORIO LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 250/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	CNPJ 10226940000157
Endereço RUA CAPITAO COSTA	Nº 10
Bairro CENTRO SUL	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email mosaicoinformatica@terra.com.br	CEP 78000000
	Telefone (65) 92584063

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1858	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 168X68X44 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TILIBRA	UNIDADE	3000,0000	R\$ 13,6700	R\$ 41.010,00
2	20	APONTADOR APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LEO LEO	UNIDADE	55000,0000	R\$ 0,7100	R\$ 39.050,00
3	9830	CADERNO BROCHURA, PARA DESENHO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, TAMANHO APROXIMADO: 148X205 MM, COM 40 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	JANDAIA	UNIDADE	65000,0000	R\$ 13,5400	R\$ 880.100,00

Data: 13/09/2023 14:38:13


Página: 1 de 5

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA




**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
4	2486	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR	UNIDADE	1500,0000	R\$ 1,8100	R\$ 2.715,00
5	2664	CORTADOR DE E.V.A TAMANHO REGULAR, DESENHOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FABRICADO EM METAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	LEO LEO	UNIDADE	800,0000	R\$ 13,9900	R\$ 11.192,00
6	2251	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	FORONI	UNIDADE	20000,0000	R\$ 0,4000	R\$ 8.000,00
7	125175	FITA METALOIDE, COMPOSIÇÃO DE POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO 10 MM X 50 M, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	LANTECOR	UNIDADE	305,0000	R\$ 4,3000	R\$ 1.311,50
8	1592	FITILHO EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NIZURI	ROLO 50,00	1200,0000	R\$ 2,0800	R\$ 2.496,00
9	1325	ISOPOR BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X15 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ISOESTE	UNIDADE	4000,0000	R\$ 4,0800	R\$ 16.320,00
10	1870	ISOPOR BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X20 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ISOESTE	UNIDADE	4000,0000	R\$ 5,1600	R\$ 20.640,00
11	2470	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, NUMERADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPA 215X157 MM, MIOLO 205X150 MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 120 GR/M2, MIOLO PAPEL 56 GR/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	600,0000	R\$ 11,9900	R\$ 7.194,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
12	1280	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 06 DÍGITOS, COM REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO DA CARIMBAGEM (0, 1, 2, 3, 4, 6 OU 12), BEM COMO REGULAGEM DA QUANTIDADE DE DÍGITOS QUE APARECEM NA CARIMBAGEM, ESTRUTURA METÁLICA, ACOMPANHADO DE PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS; UM TUBO DE TINTA E UM REFIL PARA O NUMERADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	UNIDADE	10,0000	R\$ 168,0000	R\$ 1.680,00
13	16520	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA MÍNIMA 110G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 66 CM, EM CORES INTENSAS E VIBRANTES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MATERIAL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP	UNIDADE	50000,0000	R\$ 0,8600	R\$ 43.000,00
14	1344	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	PACOTE 100	8000,0000	R\$ 6,7000	R\$ 53.600,00
15	1333	TINTA GUACHE, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIRA	CAIXA 6,00	25000,0000	R\$ 3,1000	R\$ 77.500,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 1.205.808,50</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME

---

Prefeito

---

Data: 13/09/2023 14:38:13

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5  
Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 251/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PAPEL ART LTDA	CNPJ 14837580000180
Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA	Nº 998
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email virginiooo@hotmail.com	CEP 78000000
	Telefone

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	217	ARQUIVO MORTO POLIONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 135 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.	POLIBRAS	UNIDADE	6500,0000	R\$ 4,6400	R\$ 30.160,00
2	1351	BASTÃO DE SILICONE 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CIS	UNIDADE	600,0000	R\$ 34,0000	R\$ 20.400,00
3	1352	BASTÃO DE SILICONE 7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CIS	UNIDADE	1500,0000	R\$ 32,0000	R\$ 48.000,00

Data: 13/09/2023 14:36:06


Página: 1 de 8

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
4	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	MAXPRINT	BLOCO 100,	750,0000	R\$ 3,1400	R\$ 2.355,00
5	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	MAXPRINT	UNIDADE	1100,0000	R\$ 4,0800	R\$ 4.488,00
6	122444	BLOCO AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, TIPO MARCADOR DE PÁGINA, TAMANHO: 11,9 X 43,2 MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	MASTERPRINT	UNIDADE	200,0000	R\$ 2,2000	R\$ 440,00
7	3672	BOLA DE ISOPOR 35 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STYROFORM	UNIDADE	3500,0000	R\$ 0,2500	R\$ 875,00
8	2656	COLA COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIRATININGA	EMBALAGEM	15000,0000	R\$ 6,3000	R\$ 94.500,00
9	1488	COLA COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIRATININGA	UNIDADE	15000,0000	R\$ 1,9900	R\$ 29.850,00
10	1408	COLA LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	RADEX	FRASCO 90,	6000,0000	R\$ 3,5500	R\$ 21.300,00
11	1372	COLA LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	MAXI	FRASCO 1,0	1515,0000	R\$ 10,0400	R\$ 15.210,60

Data: 13/09/2023 14:36:06

Página: 2 de 8

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**


	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

12	6196	DISCO DE DVD REGRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB / 120 MINUTOS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 8X.	ELGIN	UNIDADE	500,0000	R\$ 2,0100	R\$ 1.005,00
13	1320	ENVELOPE TAMANHO 260X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	FORONI	UNIDADE	14000,0000	R\$ 0,3700	R\$ 5.180,00
14	1336	ESTILETE COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE RANHURAS PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CIS	UNIDADE	250,0000	R\$ 1,6100	R\$ 402,50
15	1869	FITA DE CETIM DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 10 MM X 10 M, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	ADELBRAS	METRO	1600,0000	R\$ 4,6500	R\$ 7.440,00
16	25	FITA FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 45 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADELBRAS	UNIDADE	2550,0000	R\$ 3,5800	R\$ 9.129,00
17	1401	FITA FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 30 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	ADELBRAS	UNIDADE	1300,0000	R\$ 4,1300	R\$ 5.369,00





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>					
18	2245	GIZ DE CERA, PESO MÍNIMO 48 GRAMAS E 12 (DOZE) BASTÕES DE DIVERSAS CORES. A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; PRODUTO ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE NAS NORMAS ABNT NBR 14725 PARTES 1, 2, 3 E 4. ANATÔMICO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. PRODUTO IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 91 MM DE COMPRIMENTO X 08 MM DE DIÂMETRO E DE SEÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIRATINING A	CAIXA 12,0	25000,0000	R\$ 4,8000	R\$ 120.000,00
19	2246	LÁPIS LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATÔMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LÁPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	TRIS	CAIXA 12,0	51000,0000	R\$ 3,5600	R\$ 181.560,00




**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

20	2238	MARCA TEXTO COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 138 MM E DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 12 MM, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. CORPO E TAMPA EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PILOT	UNIDADE	2120,0000	R\$ 1,0900	R\$ 2.310,80
21	2248	PAPEL CARTÃO, COM GRAMATURA TOTAL MÍNIMA DE 200 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 66 CM. COM SUPORTE DE CELULOSE NÃO BRANQUEADA, BEM COLADA, ACABAMENTO MONOLÚCIDO, EVENTUALMENTE COM COLAGEM SUPERFICIAL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA RIGIDEZ E VINCAGEM. PAPEL EM CORES VIVAS DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP	UNIDADE	40000,0000	R\$ 2,0900	R\$ 83.600,00
22	8684	PAPEL PARDO KRAFT, BOBINA 120 CM DE ALTURA POR 200 M DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 80 G/M2.	SCRYT	ROLO 200,0	70,0000	R\$ 389,9900	R\$ 27.299,30
23	1391	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACP	UNIDADE	550,0000	R\$ 38,2700	R\$ 21.048,50
24	2662	PINCEL LINHA ESCOLAR NÚMERO 16, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CONDOR	UNIDADE	6000,0000	R\$ 4,3900	R\$ 26.340,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>							
25	1329	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	TILIBRA	EMBALAGEM	600,0000	R\$ 25,6900	R\$ 15.414,00
26	1330	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	TILIBRA	EMBALAGEM	900,0000	R\$ 29,9900	R\$ 26.991,00
27	21	PRANCHETA PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM.	WALEU	UNIDADE	3200,0000	R\$ 11,8900	R\$ 38.048,00
28	1267	TESOURA MULTTIUSO, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRIS	UNIDADE	1520,0000	R\$ 15,4800	R\$ 23.529,60
29	8670	TESOURA TIPO ESCOLAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 12 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRIS	UNIDADE	35000,0000	R\$ 2,0200	R\$ 70.700,00
30	1337	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN	FRASCO 40,	160,0000	R\$ 2,8200	R\$ 451,20
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 933.396,50</b>	

Data: 13/09/2023 14:36:06

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Página: 6 de 8  
Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

PAPEL ART LTDA

---

Prefeito

---

Data: 13/09/2023 14:36:06

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 8  
Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 252/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		CNPJ 83413591000318
Endereço RUA FREDERICO JENSEN		Nº 180
Bairro ITOUPAVAZINHA	Cidade BLUMENAU	CEP 89066301
Email blumenau@dicapel.com.br		Telefone (47) 7) 3331-5656

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	31	PAPEL PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CHAMEX	RESMA 500,	55000,0000	R\$ 19,9800	R\$ 1.098.90 0,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 1.098.900.00</b>	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 253/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 26877656000180
Endereço AVENIDA ALZIRA SANTANA		Nº S/N
Bairro IKARAY	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email hedilsonrafael@hotmail.com		Telefone (65) 996085764

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125164	APOIO PARA PÉS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL. TAMANHO 45X30CM. EM CONFORMIDADE COM O MODELO NR 17-A. COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTRE.	ROAL	UNIDADE	20,0000	R\$ 84,4900	R\$ 1.689,80
2	1388	BALÃO EM LÁTEX, Nº 7, LISO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, NO FORMATO PERA, QUANDO CHEIO EM SUA CAPACIDADE DE 100% POSSUI APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE DIÂMETRO E 55,9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BALLOONT ECH	PACOTE 50,	6200,0000	R\$ 5,1900	R\$ 32.178,0 0

Data: 13/09/2023 14:28:38

Página: 1 de 4

ÁGILIBLUE Compras e Licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

3	2240	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M2, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M2. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	JANDAIA	UNIDADE	40100,0000	R\$ 3,8400	R\$ 153.984,00
4	1266	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SAO DOMINGOS	UNIDADE	175100,0000	R\$ 4,3100	R\$ 754.681,00
5	1368	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	JANDAIA	UNIDADE	60600,0000	R\$ 11,0900	R\$ 672.054,00
6	1373	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, FIXA, EM POLIESTIRENO, COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COR FUMÊ, DIMENSÕES APROXIMADAS 266X366X215 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	WALEU	UNIDADE	420,0000	R\$ 37,0400	R\$ 15.556,80
7	213	COLA LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL N°. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	MAXI	FRASCO 90,	35100,0000	R\$ 1,1800	R\$ 41.418,00
8	10366	COLCHETE EM AÇO LATONADO, NUMERO 06, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CAIXA 72,0	100,0000	R\$ 4,6100	R\$ 461,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

9	2481	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO MACHO 19,5CM E FÊMEA 11,5CM. EMBALAGEM COM 50 PARES. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS SULFITE 75G/M², BASE COM HASTES CILÍNDRICAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DELLO	CAIXA 50,0	2000,0000	R\$ 5,3800	R\$ 10.760,00
10	2472	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE .	SÃO DOMINGO	UNIDADE	550,0000	R\$ 11,2900	R\$ 6.209,50
11	2161	PASTA FORMATO EM "L", MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESURA APROXIMADA DE 0.2 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 1X23X33CM - AXLXP. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	POLIBRAS	UNIDADE	450,0000	R\$ 0,9300	R\$ 418,50
12	19313	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO MEMORIA FLASH, NÃO VOLATIL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP, VISTA E 7, DETECTADO AUTOMATICAMENTE (PLUG & PLAY), ALIMENTACAO VIA PORTA USB, GERENCIAMENTO POR MEIO DE LED INDICADOR DE TRANSFERENCIA DE DADOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	MAXPRINT	UNIDADE	25,0000	R\$ 24,9900	R\$ 624,75
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 1.690.035,35</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 254/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA		CNPJ 21189579000152
Endereço RUA CONRADO KOHLS		Nº 90
Bairro AGUA VERDE	Cidade BLUMENAU	CEP 89037425
Email nfe@boingcomercio.com.br		Telefone (47) 7) 3288-8500

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2229	GLITER PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	PACOTE 500	500,0000	R\$ 47,0300	R\$ 23.515,00
2	125186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL. PONTA MACIA, DE ACRÍLICO, COM 6,0MM DE ESPESSURA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CARTUCHO DE TINTA INSERIDO NA PARTE TRASEIRA DO PINCEL. PONTA SUBSTITUÍVEL.	BRW	UNIDADE	15000,0000	R\$ 4,8300	R\$ 72.450,00

Data: 13/09/2023 14:26:42

Página: 1 de 3

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Áglli Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

3	125187	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR PRETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA. PONTA MACIA, DE ACRÍLICO, COM 6,0MM DE ESPESSURA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CARTUCHO DE TINTA INSERIDO NA PARTE TRASEIRA DO PINCEL. PONTA SUBSTITUÍVEL.	BRW	UNIDADE	7500,0000	R\$ 4,9800	R\$ 37.350,0 0	
4	3624	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO MEDINDO 19 MM EM METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	UNIDADE	300,0000	R\$ 4,0200	R\$ 1.206,00	
5	125188	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, CAP. 5,5ML - COR AZUL COMPATÍVEL COM MARCADOR PILOT V BOARD MASTER - WBMA-VBM-M	BRW	UNIDADE	15000,0000	R\$ 3,0900	R\$ 46.350,0 0	
6	125189	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, CAP. 5,5ML - COR PRETA COMPATÍVEL COM MARCADOR PILOT V BOARD MASTER - WBMA-VBM-M	BRW	UNIDADE	7500,0000	R\$ 3,0800	R\$ 23.100,0 0	
7	1367	RÉGUA DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	DELLO	UNIDADE	35000,0000	R\$ 0,8600	R\$ 30.100,0 0	
<b>Valor total</b>							<b>R\$</b>	<b>234.071,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BOING COMERCIO ATACADISTA DE  
MATERIAIS LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>
	<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>
	<b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA		CNPJ 13333523000100
Endereço AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE		Nº 215
Bairro CENTRO NORTE	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email licitacao@grupooriginal.net.br		Telefone (65) 993027417

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2487	CANETA HIDROGRÁFICA EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIFIXANTES, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA DE 4MM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LEO E LEO	CAIXA 12,0	45000,0000	R\$ 4,4000	R\$ 198.000,00
2	2237	EVA PLACA EM EVA, ATOALHADO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESSURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP	UNIDADE	40000,0000	R\$ 7,9800	R\$ 319.200,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 517.200,00</b>

Data: 13/09/2023 14:25:01

Página: 1 de 3

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA

---

Prefeito

---

Data: 13/09/2023 14:25:01

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 3  
Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA		CNPJ 08371036000193	
Endereço RUA BARAO DE MELGACO		Nº 2333	
Bairro CENTRO SUL	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000	
Email luasipapeis@terra.com.br		Telefone (65) 99970740	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	19072	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 0,90CM X1,28CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIESTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	CBA COMERCIO	UNIDADE	210,0000	R\$ 80,0000	R\$ 16.800,00
2	19073	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO 0,90CM X1,28CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIESTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	CBA COMERCIO	UNIDADE	210,0000	R\$ 80,0000	R\$ 16.800,00

Data: 13/09/2023 14:19:04

Página: 1 de 3

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Ágilli Software Brasil

Emitido por: ADRIANO DE SOUZA CHIELLA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

3	19074	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, MEDINDO 0,90CM X1,28CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIESTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	CBA COMERCIO	UNIDADE	210,0000	R\$ 144,0000	R\$ 30.240,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 63.840,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 257/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BONUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 50825381000116
Endereço RUA MISTRAL		Nº 332
Bairro JARDIM BOM CLIMA	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email bonussolucoes@gmail.com		Telefone (65) 5) 3627-4999

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

1	116529	LÁPIS PRETO N.02 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE: APROXIMADO 2 MM. GRAFITE N. 02 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 2B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: INMETRO; FSC; INNAC E SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ; FABRICAÇÃO NACIONAL.	LEO E LEO	UNIDADE	150000,000 0	R\$ 0,2700	R\$ 40.500,0 0
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 40.500,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 50/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BONUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

NEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS  
E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: SETEMBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
622/23	18/08/23	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC -1C-E E MULSÃO ASFÁTICA CM IMPRIMA,P/ATENDER DEMANDA DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 911.200,00 GLOBAL	18/08/2023 A 18/08/2024			PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 ATA DE REGISTRI DE PREÇO Nº 235/2023	





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

640/23	30/08/23	KB CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL INDIGINAS LEOSIDIO FERMAU, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 270, KM 18, ZONA RURAL, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 1.277.796,96 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 39/2023	
--------	----------	---------------------	---	----------------------------	---	--	--	----------------------------	--

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP	335/2022	ADITIVO DE VALOR E PRAZO	30 DIAS DE VIGENCIA E 60 DE EXECUÇÃO	R\$ 50.534,74	
4º ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	720/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 206.731,98	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532**  
**Rondonópolis, 14 de setembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	41/2023	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
------------------------------------	-------	---------	------------------	---------------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 14 de Setembro de 2023.

---

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato